



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7642/2023 - Quinta-feira, 20 de Julho de 2023

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	16
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	27
SECRETARIA JUDICIÁRIA	31
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	82
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	87
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	89
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	90
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA	98
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	99
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	101
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	103
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	108
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	111
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	114
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	131
COMARCA DE RIO MARIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RIO MARIA	133
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	138
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	147
COMARCA DE VISEU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VISEU	152

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DO SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3162/2023-GP, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza a implementação do Projeto: MUSEU JUDICIÁRIO DE PORTAS ABERTAS.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os macrodesafios ?Garantia dos Direitos Fundamentais, Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade e Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária? partes integrantes do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pelo SERVIDOR CLAIKSON MENDONÇA DUARTE

Art. 1º Autorizar a implementação do Projeto Museu Judiciário de Portas Abertas, apresentado pelo servidor CLAIKSON MENDONÇA DUARTE, cujo objetivo é difundir a memória institucional da justiça paraense, através da democratização do acesso à cultura e ao conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da história na Amazônia e da identidade de seu povo.

Art. 2º Os termos do Museu Judiciário de Portas Abertas, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DO SANTOS

Desembargadora Presidente do TJPA

1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	Museu Judiciário de Portas Abertas
RESPONSÁVEL	Claikson Mendonça Duarte
	Serviço de Museu e Documentação Histórica

UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Prédio Sede do TJPA e Museu Judiciário Estadual? Des. Agnato de Moura Monteiro Lopes?
PRAZO DE EXECUÇÃO	Agosto/2023 a janeiro/2025

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, conforme a Resolução n.º 02 de 1 de fevereiro de 2023, estando inserido nos macrodesafios Garantia dos Direitos Fundamentais, Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade e Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

3. JUSTIFICATIVA

Usufruir de serviços e bens culturais materiais e imateriais e ter acesso à informação e aos diversos saberes produzidos a partir das atividades institucionais ao longo da história, são condições que devem ser garantidas aos cidadãos pois constituem direitos culturais fundamentais e garantias constitucionais.

Sabe-se que estamos vivendo uma mudança estrutural no que diz respeito ao conceito de museu e no interesse aos espaços culturais por todos os públicos. Acreditando que o conhecimento e o gosto pela memória institucional, compreendida no conjunto de atividades que busca conservar a história das instituições e refletir os processos vivenciados por estas, vem sendo fomentado nas instituições de ensino, desde a fase escolar até a fase acadêmica.

Considerando que, no art. 215, a Constituição Republicana determina que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, assim como a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; Considerando a missão precípua do Museu Judiciário Estadual de preservar, valorizar e divulgar a história do Poder Judiciário paraense através da democratização do acesso à cultura e ao conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da história na Amazônia e da identidade de seu povo; Considerando a Resolução nº 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça, especificamente em seu artigo 3º, incisos I e II, que trata da promoção da cidadania por meio do pleno acesso ao patrimônio arquivístico, bibliográfico, museográfico, histórico e cultural gerido e custodiado pelo Poder Judiciário; e da produção da narrativa acerca da história do Poder Judiciário e a consequente difusão e consolidação da imagem institucional, justifica-se a institucionalização do Projeto Museu Judiciário de Portas Abertas, que consiste na realização de visitas mediadas, virtual ou presencialmente, conduzidas por equipe de mediadores capacitados a acolher e orientar o público visitante, utilizando-se de metodologias criativas, dinâmica e motivadora, incentivando a participação ativa do público, considerando os conhecimentos, repertório cultural e memória histórica efetiva dos visitantes, sem obrigatoriedade de interpretações predeterminadas.

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto Museu de Portas Abertas é composto por estudantes e acadêmicos de instituições de ensino públicas e privadas.

5. OBJETIVOS:

5.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo é difundir a memória institucional da justiça paraense, através da democratização do acesso à cultura e ao conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da história na Amazônia e da identidade de seu povo.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aproximar o Poder Judiciário da sociedade;
- Contribuir para construção de identidade cultural dos visitantes;
- Valorizar os espaços de memória do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- Garantir acesso democrático dos visitantes às dependências do Prédio Sede e do Museu Judiciário Estadual;

6. METAS

Como meta de projeto, objetiva-se atender mensalmente 4 instituições de ensino, com média de 25 estudantes ou acadêmicos por grupo, totalizando 56 visitas mediadas e 1400 visitantes atendidos no período de 08/2023 à 01/2025.

7. METODOLOGIA

O projeto Museu de Portas Abertas será executado no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Museu Judiciário Estadual Des. Agnato de Moura Monteiro Lopes?, preferencialmente às terças e às quintas-feiras, salvo solicitação justificada pela unidade demandante e consolidada pelo Serviço de Museu e Documentação Histórica (SMDH). Para agendar a visita, a instituição de ensino deverá acessar o formulário de inscrição no endereço <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1aPzRmH59FCNfswvC8CZsTeOQiwVyAw/edit#gid=1564639314>, preenche-lo e enviar ao SMDH, através do e-mail museu@tjpa.jus.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data sugerida, devendo ser informado se dentre os visitantes haverá alguma pessoa com deficiência (PcD), e a confirmação do agendamento ocorrerá em até 3 (três) dias via e-mail institucional.

No caso de visita mediada virtual, o(a) professor(a) ou o(a) responsável pelo grupo receberá link de acesso 1 (um) dia antes do evento por meio do e-mail museu@tjpa.jus.br; Caso os(as) visitantes manifestem interesse, serão emitidos certificados de participação de 4 (quatro) horas, os quais serão enviados por correio eletrônico, no prazo

de até 15 (quinze) dias após a visita; O SMDH é a unidade responsável por planejar a visita mediada, considerando a faixa etária, grau de instrução, características e necessidades específicas do grupo, cabendo decidir sobre a metodologia a ser utilizada, o tempo de duração da visita, a linguagem a ser utilizada, os conteúdos a serem apresentados e os recursos didáticos, tecnológicos e de acessibilidade (ex.: intérprete de Libras e audiodescrição).

No caso de visita mediada presencial, não serão exigidos trajes formais, porém não é admitida a entrada de visitantes em trajes esportivos; é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto ao policial ou bombeiro militar na portaria do prédio; o(a) visitante deverá seguir as instruções dadas por servidor(a) ou colaborador(a) responsável por mediar a visita, não podendo se dispersar do grupo para outros setores e espaços do prédio; o(a) visitante não deverá tocar ou manusear objetos, quadros ou documentos históricos ou sentar-se em móveis musealizados para fins de preservação do patrimônio; é proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior das unidades de memória.

8. CRONOGRAMA

Período	Quantidade de instituições de ensino	Quantidade de alunos
ago/2023 a dez/2023	18	450
fev/2024 a jun/2024	20	500
ago/2024 a nov/2024	18	450
TOTAL	56	1400

9. RECURSOS ESTIMADOS

Os recursos necessários para a realização do projeto são:

a) Recursos Humanos: servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) do SMDH; intérprete de Libras e audiodescritor.

10. EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Claikson Duarte	Chefe do Serviço de Museu e Documentação Histórica.	Coordenação e execução do projeto
Rodolfo Marques	Diretor do Departamento de Documentação e Informação (Analista Judiciário - Comunicação Social)	Coordenação e execução do projeto
Leiliane Rabelo	Analista judiciário - Biblioteconomia	Execução do projeto
Edilson Moraes	Colaborador terceirizado	Pesquisa e execução do projeto
Keyth Pinto e Nadine Farias	Estagiárias	Execução do projeto

11. PARCEIROS INTERNOS

- Gabinete da Presidência;
- Secretaria de Administração;
- Departamento de Comunicação, a partir das Coordenadorias de Imprensa e de Cerimonial;

- Coordenadoria Militar;
- Divisão de Biblioteca;
- Assessoria do Plenário Oswaldo Pojucan Tavares;
- Assessoria dos Plenarinhos 1, 2, 3 e 4;

12. PARCEIROS EXTERNOS

Não constam.

APÊNDICE 1 - RESULTADO DO 1º SEMESTRE/2023

SMDH - VISITAS MEDIADAS PRESENCIAIS - 1º SEMESTRE / 2023					
VISITAS	DATA	PERÍODO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DE ALUNOS	LINK DE PUBLICAÇÃO
1	28/02/2023	fev/23	Faculdade Integrada da Amazônia (Finama)	20	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1515182-visita-guiada-conta-a-historia-do-judiciario-paraense.xhtml
2	07/03/2023	mar/23	Centro Universitário FIBRA	12	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1519195-estudantes-de-direito-visitam-edificio-sede-do-tjpa.xhtml
3	09/03/2023	mar/23	Centro Universitário FIBRA	25	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1521180-estudantes-de-direito-visitam-edificio-sede-do-tjpa.xhtml

					tjpa.xhtml
4	21/03/ 2023	mar/23	C e n t r o Universitário FIBRA	26	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1525182-grupo-de-estudantes-da-fibra-participam-de-visita-mediada-ao-tjpa.xhtml
5	30/03/ 2023	mar/23	C e n t r o Universitário Mauricio de N a s s a u (Uninassau)	21	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1526202-turma-de-direito-conhece-edificio-sede.xhtml
6	18/04/ 2023	abr/23	C e n t r o Universitário do Pará (Cesupa)	20	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1532201-visita-monitorada-apresenta-judiciario-ao-publico-universitario.xhtml
7	19/04/ 2023	abr/23	Faculdade da A m a z ô n i a (FAAM)	12	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1532213-turma-do-curso-de-direito-conhece-sede-do-judiciario-estadual.xhtml
8	20/04/ 2023	abr/23	F a c u l d a d e Cosmopolita	21	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias

					ias/Informes/1533183-alunos-da-faculdade-cosmopolita-visitam-dependencias-do-judiciario.xhtml
9	02/05/2023	mai/23	C e n t r o Universitário do Pará (Cesupa)	29	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/impressa/notific ias/Informes/1535180-alunos-de-direito-visitam-sede-do-judiciario-do-para.xhtml
10	09/05/2023	mai/23	Universidade Federal do Estado do Pará (UFPA)	38	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/impressa/notific ias/Informes/1538190-calouros-de-direito-da-ufpa-visitam-museu-do-judiciario.xhtml
11	16/05/2023	mai/23	C e n t r o Universitário Mauricio de Nassau (Uninassau)	40	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/impressa/notific ias/Informes/1543175-museu-judiciario-inicia-programacao-da-semana-nacional-de-museus.xhtml
12	17/05/2023	mai/23	Universidade da Amazônia (Unama - Parque Shopping)	31	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/impressa/notific ias/Informes/1544174-semana-nacional-de-museus-tem-programacao-de-visitas-guiadas-

					a- sede-do- tjpa.xhtml
--	--	--	--	--	------------------------------

13	18/05/ 2023	mai/23	Universidade da Amazônia (Unama - Alcindo Cacela)	19	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1545175-semana-dos-museus-realiza-mais-uma-visita-ao-edificio-sede.xhtml
14	23/05/ 2023	mai/23	Universidade Federal do Estado do Pará (UFPA)	33	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1548186-academicos-do-ufpa-visitam-a-sede-do-poder-judiciario-do-para.xhtml
15	29/05/ 2023	mai/23	Universidade da Amazônia (UNAMA)	25	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1552189-academicos-da-unama-visitam-edificio-sede-do-poder-judiciario-do-para.xhtml
16	30/05/ 2023	mai/23	Centro Universitário do Pará (Cesupa)	36	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1552198-visita-de-estudantes-marca-encerramento-da-semana-dos-museus.xhtml
17	01/06/ 2023	jun/23	Faculdade Estácio (Ananindeua)	30	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1553175-tjpa-recebe-visita-de-academicos-e-academicas-do-curso-de-direito.xhtml
18	06/06/ 2023	jul/23	Escola Superior Madre Celeste (ESMAC)	12	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1555182-estudantes-de-direito-visitam-a-sede-do-judiciario-paraense.xhtml
19	13/06/ 2023	jun/23	Centro Universitário Esamaz (Abaetetuba)	52	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1558176-estudantes-de-abaaetetuba-conhecem-historia-e-funcionamento-do-judiciario.xhtml

20	26/06/2023	jun/23	F a c u l d a d e C o n h e c i m e n t o e C i ê n c i a (FCC)	13	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/Imprensa/noticias/Informes/1568177-visita-aproxima-judiciario-e-faculdades.xhtml
TOTAL DE ALUNOS VISITANTES				515	

APÊNDICE 2 - MODELAGEM DO PROCESSO DE VISITA MEDIADA PRESENCIAL

?Imagem suprimida por incompatibilidade com o DJE. Versão original disponível no portal externo?

APENDICE 3 - MODELAGEM DO PROCESSO DE VISITA MEDIADA VIRTUAL

?Imagem suprimida por incompatibilidade com o DJE. Versão original disponível no portal externo?

ANEXO 1 - IMAGENS DAS VISITAS MEDIADAS PRESENCIAIS REALIZADAS NO 1º SEM

?Imagem suprimida por incompatibilidade com o DJE. Versão original disponível no portal externo?

ESTRE/2023

ANEXO 2 - CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA MEDIADA

?Imagem suprimida por incompatibilidade com o DJE. Versão original disponível no portal externo?

ANEXO 3 - AUDIOGUIA PARA VISITANTES NO PRÉDIO SEDE DO TJPA

?Imagem suprimida por incompatibilidade com o DJE. Versão original disponível no portal externo?

PORTARIA Nº 3163/2023-GP, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a implementação do Projeto PESQUISA DE SATISFAÇÃO ?ACESSO BIBLIOTECA DIGITAL?: do descarte à educação.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o macrodesafio ?Aperfeiçoamento da gestão de pessoas? e 10.5 Iniciativa Estratégica: Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras?, parte integrante do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão do biênio 2023- 2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela servidora JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES.

Art. 1º Autorizar a implementação do Projeto Pesquisa de Satisfação "Acesso Biblioteca Digital?", apresentado pela servidora JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES. cujo objetivo é reduzir as dificuldades de acesso à Biblioteca Digital do TJPA, aprimorando o relacionamento da biblioteca junto à comunidade institucional.

Art. 2º Os termos do Pesquisa de Satisfação ?Acesso Biblioteca Digital?, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLANO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	Pesquisa de Satisfação ?Acesso Biblioteca Digital?
RESPONSÁVEL	Josiane de Oliveira Neves
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Serviço de Referência Bibliográfica
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Ambiente institucional TJPA
PRAZO DE EXECUÇÃO	180 dias

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução n.º 02/2023 de 1 de fevereiro de 2023, no Macrodesafio ?Aperfeiçoamento da gestão de pessoas?, e iniciativa estratégica ?Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras?

3. JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa de satisfação ?Acesso a Biblioteca Digital? tem como escopo a aprimoração na prestação de serviços e produtos da Biblioteca Des. Antônio Koury.

A Biblioteca Digital compõe-se das bases digitais assinadas pela Biblioteca Des. Antônio Koury, quais sejam, Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, Biblioteca Digital Proview, Revista dos Tribunais Online, e pelo Repositório Biblioteca Digital do TJPA (BD-TJPA).

Através da pesquisa, pretende-se coletar dados sobre a satisfação no acesso a Biblioteca Digital, para melhor compreensão do comportamento informacional do usuário interno da biblioteca (magistrados, magistradas, servidores, servidoras) no uso das plataformas digitais disponibilizada no site da Biblioteca Des. Antônio Koury; bem como, auferir se o acesso apresenta falha nos recursos tecnológicos da

instituição e na rede institucional.

Destacamos a importância da realização desta pesquisa de satisfação no acesso às plataformas digitais, que compõem a Biblioteca Digital do TJPA, para melhoria na prestação de atendimento ao usuário.

4. PÚBLICO - ALVO

O público-alvo deste projeto são os magistrados, magistradas, servidores e servidoras.

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL

O objetivo geral é reduzir as dificuldades de acesso à Biblioteca Digital do TJPA, aprimorando o relacionamento da biblioteca junto à comunidade institucional.

5.2. ESPECÍFICO

- Identificar o conhecimento/interesse do usuário no acesso a Biblioteca Digital;
- Diagnosticar possíveis falhas de acesso à base da Biblioteca Digital do TJPA na Comarca da Capital e nas Comarcas do interior;
- Resolver falhas de acesso à Biblioteca Digital;
- Criar canal dinâmico de dúvidas de acesso à Biblioteca Digital;
- Criar na Biblioteca um programa permanente de treinamento de usuários para mediação e orientação no acesso à biblioteca digital.

6. METAS

A pesquisa de satisfação pretende avaliar o acesso de pelo menos 50% dos usuários das bases digitais no período de 07/08/2023 a 07/12/2023.

7. METODOLOGIA

A pesquisa terá abordagem quantitativa, para termos noção aproximada de quantos usuários internos (magistrados, magistradas, servidores, servidoras) estão satisfeitos com o acesso a Biblioteca Digital do TJPA, e abordagem qualitativa, no sentido de melhor compreensão do comportamento informacional dos usuários internos da Biblioteca, na utilização das plataformas digitais disponibilizadas.

O meio de realização da pesquisa será através da aplicação de um formulário online (Microsoft Forms), contendo perguntas fechadas e abertas, que poderá ser enviado por e-mail institucional e ou disponibilizado no portal interno do Tribunal, sendo este último o canal de maior visibilidade, que nos gerará uma perspectiva de maior participação da comunidade institucional em responder a pesquisa.

O Serviço de Referência Bibliográfica analisará os dados coletados na pesquisa, para mensurar o resultado com os objetivos desta proposta, após consolidação dos dados, pretende-se inicialmente, criar um canal dinâmico de atendimento, através do App TEAMS para dirimir dúvidas quanto ao acesso à Biblioteca Digital.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL	
Elaboração da pesquisa de satisfação de acesso à Biblioteca Digital	Maio/2023	Formulário de questões	1	Serviço de Referência Bibliográfica- Josiane de Oliveira Neves	
Realização da pesquisa	Agosto/2023	Aplicação do formulário	1	Serviço de Referência Bibliográfica- Josiane de Oliveira Neves	
Análise de resultado da pesquisa	Setembro/2023	Mensuração de dados	1	Serviço de Referência Bibliográfica- Josiane de Oliveira Neves	
Relatório final de pesquisa de satisfação	Outubro/2023	Apresentação da análise dos resultados da pesquisa	1	Serviço de Referência Bibliográfica- Josiane de Oliveira Neves	
Identificação e correção de possíveis falhas de acesso à Biblioteca	Outubro/2023	Diagnóstico/solução	1		
Criação de canal dinâmico de dúvidas de acesso à Biblioteca Digital	Novembro/2023	Apresentação de proposta	1		
Criação na Biblioteca de um programa permanente de treinamento de usuários para mediação, orientação para acesso à biblioteca digital.	dezembro/2023	Apresentação de proposta	1		

9. RECURSOS

Recursos humanos: a equipe do projeto deve ser constituída de no mínimo dois analistas judiciários da área de Biblioteconomia, 1 assistente administrativo, 1 estagiário.

Recursos tecnológicos: notebook.

10. EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Josiane de Oliveira Neves	Analista judiciário- Bibliotecária/ Serviço de Referência Bibliográfica	Coordenação
Elaine Cristina Ribeiro	Analista Judiciário- Chefe Divisão de Biblioteca	Coordenação
Felicidade de Fátima Silva	Assistente administrativo/ DDI	Apoio execução
Adriane Camily Pinheiro da Costa	Estagiária	Apoio execução

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 096/2023-CGJ**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2950974 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0001969-57.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0002599-16.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando a apuração dos fatos atribuídos à servidora **MÔNICA PIMENTEL ALVES PEREIRA**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0002599-16.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 097/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2906742 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0001564-

21.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0002600-98.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando a apuração dos fatos atribuídos ao servidor **EDUARDO AUGUSTO VALLE VASCONCELOS SANTOS**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0002600-98.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 098/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 3022691 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0002279-63.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0002605-23.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando a apuração dos fatos atribuídos ao servidor **WASHINGTON TRINDADE DA SILVA JÚNIOR**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0002605-23.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 099/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 3001154 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos da Sindicância nº 0000765-75.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0002621-74.2023.2.00.0814-PJECor;;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 202 da Lei Estadual nº 5.810 - RJU.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **CLÁUDIO ROBERTO JORGE MELÉM**, servidor aposentado do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0002621-74.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19.07.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 100/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2903501 desta Corregedoria de Justiça, proferida no PP nº 0001297-49.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0002649-42.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando a apuração dos fatos atribuídos ao servidor **ADAILTON DE LIMA SOUZA**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0002649-42.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 101/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2876561 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0003928-97.2022.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0002662-41.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando a apuração dos fatos atribuídos ao servidor **LUCIANO CHAGAS SILVA**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0002662-41.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19.07.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 103/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2865627 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de RD nº 0000846-24.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0002630-36.2023.2.00.0814-PJECor;;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno do TJPA.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **PAULO VICTOR ASSIS DOS SANTOS**, Oficial de Justiça, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0002630-36.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19.07.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 104/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2876982 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos da Sindicância nº 0000851-46.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0002629-51.2023.2.00.0814-PJECor;;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810 - RJU.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **CLÁUDIO ROBERTO JORGE MELÉM**, servidor aposentado do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0002629-51.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 105/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2951387 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos da Sindicância nº 0003841-44.2022.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0002634-76.2023.2.00.0814-PJECor;;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810 - RJU.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **LUCIANO CHAGAS SILVA**, Oficial de Justiça, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0002634-73.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 106/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 3060072 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0001901-10.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0002647-72.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando a apuração dos fatos atribuídos ao servidor **LUCIANO CHAGAS SILVA**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0002647-72.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19.07.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 107/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 3041888 desta Corregedoria de Justiça, proferida no PP nº 0000746-69.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0002636-43.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando a apuração dos fatos atribuídos à servidora **IANA DA COSTA NASCIMENTO**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0002636-43.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19.07.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 108/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2517761 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos da RD nº 0003656-06.2022.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0002642-50.2023.2.00.0814-PJECor;;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X, da Lei Estadual nº 5.810 - RJU.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ALAN FREIRE DE ALENCAR**, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0002642-50.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 109/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2896344 desta Corregedoria de Justiça, proferida no PP nº 0001458-59.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0002645-05.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando a apuração dos fatos atribuídos ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA TAVARES**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0002645-05.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 110/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 3035309 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do PP nº 0001618-84.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0002650-27.2023.2.00.0814-PJECor;;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X, do Regimento Interno do TJPA.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da Sra. **SOLANGE SIQUEIRA DA PENHA TANAKA**, Oficial de Justiça, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0002650-27.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

Processo nº 0004124-04.2021.2.00.0814

Requerente: Marcio Teixeira Bittencourt ? Juiz Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas

Requeridos: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Carmen Sylvia Pombo Tocantins e Cartório do Único Ofício de Paragominas

Decisão: (...) Posto isso, considerando ser poder/dever do Poder Judiciário, mediante seu Órgão Correcional de, ao tomar conhecimento sobre quaisquer irregularidades envolvendo os juízes de primeiro grau, promover a imediata averiguação dos fatos, com fundamento no art. 8º, da Resolução n. 135/2011[i] ? CNJ c/c art. 91, *caput*, do Regimento Interno do TJE/PA[ii], determino a instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar as supostas irregularidades atribuídas, em tese, ao magistrado Márcio Teixeira Bittencourt, delegando poderes à Exma. Sra. Dra. Ana Angélica Abdulmassih Olegário, Juíza Auxiliar desta Corregedoria, para presidi-la, em conformidade com o art. 159 da Lei Estadual n. 5.008/81,

concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, que ocorrerá em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

Determino que seja atribuído caráter sigiloso à apuração que será realizada, em atenção ao disposto no art. 54 da LOMAN.

Dê-se ciência.

Nos novos autos, baixe-se a competente Portaria e archive-se este procedimento com baixa no PJeCor.

À Secretaria para as providências necessárias, com observância ao sigilo atribuído à apuração e consoante ao disposto no art. 54 da LOMAN.

Sirva a presente decisão como ofício.

Belém, 19/07/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0810404-13.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. S. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO OAB: 7737/PA
Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. M. D. P.

REQUERENTE: MARIA ADELIA SOUZA DA SILVA

Decisão

Considerando o(s) motivo(s) prestado(s) pelo Serviço de Análise de Processos, devolva-se o ofício precatório ao Juízo da Execução, nos termos da Resolução n. 303/2019-CNJ e Resolução n. 6/2022-TJPA.

Publique-se.

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência ? TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios ? CPREC (Portaria nº.291/2022-GP)

Número do processo: 0810529-78.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. S. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO OAB: 7737/PA
Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. M. D. P.

REQUERENTE: MARIA ADELIA SOUZA DA SILVA

Decisão

Considerando o(s) motivo(s) prestado(s) pelo Serviço de Análise de Processos, devolva-se o ofício precatório ao Juízo da Execução, nos termos da Resolução n. 303/2019-CNJ e Resolução n. 6/2022-TJPA.

Publique-se.

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência ? TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios ? CPREC (Portaria nº.291/2022-GP)

Número do processo: 0810531-48.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. S. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO OAB: 7737/PA

Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. M. D. P.

REQUERENTE: MARIA ADELIA SOUZA DA SILVA

Decisão

Considerando o(s) motivo(s) prestado(s) pelo Serviço de Análise de Processos, devolva-se o ofício precatório ao Juízo da Execução, nos termos da Resolução n. 303/2019-CNJ e Resolução n. 6/2022-TJPA.

Publique-se.

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência ? TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios ? CPREC (Portaria nº.291/2022-GP)

Número do processo: 0810310-65.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. S. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO OAB: 7737/PA
Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. M. D. P.

REQUERENTE: MARIA ADELIA SOUZA DA SILVA

Decisão

Considerando o(s) motivo(s) prestado(s) pelo Serviço de Análise de Processos, devolva-se o ofício precatório ao Juízo da Execução, nos termos da Resolução n. 303/2019-CNJ e Resolução n. 6/2022-TJPA.

Publique-se.

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência ? TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios ? CPREC (Portaria nº.291/2022-GP)

Número do processo: 0810530-63.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. S. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO OAB: 7737/PA
Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. M. D. P.

REQUERENTE: MARIA ADELIA SOUZA DA SILVA

Decisão

Considerando o(s) motivo(s) prestado(s) pelo Serviço de Análise de Processos, devolva-se o ofício precatório ao Juízo da Execução, nos termos da Resolução n. 303/2019-CNJ e Resolução n. 6/2022-TJPA.

Publique-se.

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência ? TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios ? CPREC (Portaria nº.291/2022-GP)

Número do processo: 0810309-80.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. S. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO OAB: 7737/PA
Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. M. D. P.

REQUERENTE: MARIA ADELIA SOUZA DA SILVA

Decisão

Considerando o(s) motivo(s) prestado(s) pelo Serviço de Análise de Processos, devolva-se o ofício precatório ao Juízo da Execução, nos termos da Resolução n. 303/2019-CNJ e Resolução n. 6/2022-TJPA.

Publique-se.

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência ? TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios ? CPREC (Portaria nº.291/2022-GP)

Número do processo: 0810322-79.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. S. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO OAB: 7737/PA
Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. M. D. P.

REQUERENTE: MARIA ADELIA SOUZA DA SILVA

Decisão

Considerando o(s) motivo(s) prestado(s) pelo Serviço de Análise de Processos, devolva-se o ofício precatório ao Juízo da Execução, nos termos da Resolução n. 303/2019-CNJ e Resolução n. 6/2022-TJPA.

Publique-se.

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência ? TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios ? CPREC (Portaria nº.291/2022-GP)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

26ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **12 de julho de 2023**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES** (participação por videoconferência autorizada pela Presidente), **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES** (participação por videoconferência autorizada pela Presidente), **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** (participação por videoconferência autorizada pela Presidente), **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA** (participação por videoconferência autorizada pela Presidente), **AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT** e o **Juiz Convocado SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Desembargadores justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, PEDRO PINHEIRO SOTERO** e o **Juiz Convocado JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h36min.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos declarou aberta a sessão, registrando, com muito pesar, o falecimento do maestro João Bosco da Silva Castro, ocorrido em 11/7/2023, que por muitos anos foi regente do coral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, propondo à Corte envio de ofício de pesar à família enlutada, sendo acolhido à unanimidade.

PARTE ADMINISTRATIVA**- Aniversário da Exma. Senhora Desembargadora Eva do Amaral Coelho (15/7).**

A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos felicitou a Exma. Sra. Desembargadora Eva do Amaral Coelho, por ocasião de seu aniversário, a celebrar-se no próximo dia 15 de julho, desejando à aniversariante muitas bençãos em sua vida, sempre com muita saúde e felicidades. A Exma. Sra. Desembargadora Eva do Amaral Coelho fez uso da palavra para agradecer o carinho de todos e de todas.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h39min, lavrando eu, Nathyane Vilarindo de Loiola, Secretária Judiciária, em exercício, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Lista de antiguidade da Magistratura Paraense, com atualização até 29/6/2023, registrada no procedimento cadastrado, no **Sistema Siga-DOC sob o código nº TJPA-MEM-2023/04035-A**, cuja publicação foi autorizada, à unanimidade, na 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 19 de julho de 2023, na forma do art. 231 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei nº 5.008/81).

Quadro geral da lista de antiguidade da magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ? atualizado até 29/6/2023.

N.º	Magistrados	Início do exercício na magistratura	Tempo de serviço na magistratura	Classificação no concurso	Ano do concurso	Data do nascimento
1	Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos	10/10/1979	43a, 9m e 4d	sem dado	***	3/7/1950
2	Rômulo José Ferreira Nunes	23/10/1979	43a, 8m e 21d	sem dado	***	17/1/1951
3	Maria de Nazaré Saavedra Guimarães	16/8/1982	40a, 10m e 28d	sem dado	***	20/9/1948
4	Maria do Céu Maciel Coutinho	8/10/1982	40a, 9m e 5d	19	1981	31/7/1949
5	Gleide Pereira de Moura	22/10/1982	40a, 8m e 21d	20	1981	18/3/1952
6	Maria das Graças Alfaia da Fonseca	2/4/1984	39a, 3m e 8d	30	1988	23/6/1952
7	Eucila Maués Corrêa	4/5/1984	39a, 2m e 6d	***	***	7/1/1949
8	Geraldo Cunha da Luz	17/7/1984	38a, 11m e 27d	***	***	8/11/1957
9	Rosileide Maria da Costa Cunha	8/10/1982	38a, 8m e 12d	4	1981	13/1/1955
10	Ezilda Pastana Mutran	16/9/1985	37a, 9m e 26d	15	1985	9/3/1955
11	Constantino Augusto Guerreiro	18/10/1985	37a, 8m e 24d	7	1985	17/8/1952
12	Eva do Amaral Coelho	18/10/1985	37a, 8m e 24d	12	1985	15/7/1952
13	Ana Selma da Silva Timóteo	18/10/1985	37a, 8m e 24d	14	1985	13/7/1958
14	Ricardo Ferreira Nunes	21/10/1985	37a, 8m e 21d	16	1985	9/6/1954
15	Amílcar Roberto Bezerra Guimarães	7/11/1988	34a, 8m e 3d	5	1988	29/9/1962

16	Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz	7/11/1988	34a, 8m e 3d	4	1988	14/6/1961
17	Maria Elvina Gemaque Taveira	7/11/1988	34a, 8m e 3d	10	1988	6/6/1957
18	Leonardo de Noronha Tavares	7/11/1988	34a, 8m e 3d	11	1988	28/11/1955
19	Jorge Luiz Lisboa Sanches	7/11/1988	34a, 8m e 3d	13	1988	11/10/1954
20	Maria Filomena de Almeida Buarque	7/11/1988	34a, 8m e 3d	22	1988	31/10/1955
21	Marinez Catarina Von Lohrman Cruz Arraes	7/11/1988	34a, 8m e 3d	24	1988	16/8/1960
22	Margui Gaspar Bittencourt	7/11/1988	34a, 8m e 3d	34	1988	19/2/1954
23	Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira	8/11/1988	34a, 8m e 2d	9	1988	7/6/1954
24	Sérgio Augusto Andrade de Lima	8/11/1988	34a, 8m e 2d	6	1988	3/3/1951
25	Rosi Maria Gomes de Farias	8/11/1988	34a, 8m e 2d	14	1988	17/6/1951
26	Roberto Gonçalves de Moura	8/11/1988	34a, 8m e 2d	15	1988	30/11/1955
27	José Maria Teixeira do Rosário	8/11/1988	34a, 8m e 2d	25	1988	11/11/1952
28	Álvaro José Norat de Vasconcelos	8/11/1988	34a, 8m e 2d	60	1988	9/11/1956
29	Mairton Marques Carneiro	3/4/1989	34a, 3m e 6d	39	1988	1/9/1953
30	José Antonio Ferreira Cavalcante	3/6/1989	34a, 1m e 5d	42	1988	12/8/1957
31	José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior	28/6/1991	32a, 0m e 10d	***	***	18/10/1964
32	Célia Regina de Lima Pinheiro	12/11/1991	31a, 7m e 28d	7	1991	24/4/1963
33	Pedro Pinheiro Sotero	12/11/1991	31a, 7m e 28d	10	1991	11/11/1958
34	Rosana Lúcia de Canelas Bastos	12/11/1991	31a, 7m e 28d	5	1991	31/1/1959

35	Ana Lúcia Bentes Lynch	20/11/1992	30a, 7m e 19d	1	1992	16/12/1962
36	José Torquato Araújo de Alencar	20/11/1992	30a, 7m e 19d	3	1992	12/3/1955
37	Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma	20/11/1992	30a, 7m e 19d	4	1992	10/12/1965
38	Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices	20/11/1992	30a, 7m e 19d	6	1992	12/10/1966
39	Silvana Maria de Lima e Silva	20/11/1992	30a, 7m e 19d	8	1992	3/6/1959
40	Iacy Salgado Vieira dos Santos	6/1/1993	30a, 6m e 2d	9	1992	3/12/1963
41	Gildes Maria Silveira Lima	10/9/1993	29a, 9m e 30d	4	1993	1/9/1956
42	Angela Alice Alves Tuma	10/9/1993	29a, 9m e 30d	7	1993	17/5/1963
43	João Batista Lopes do Nascimento	13/10/1993	29a, 8m e 27d	2	1993	23/6/1966
44	Edmar Silva Pereira	13/10/1993	29a, 8m e 27d	6	1993	19/12/1960
45	João Lourenço Maia da Silva	13/10/1993	29a, 8m e 27d	9	1993	11/4/1959
46	Kédima Pacífico Lyra	24/11/1994	28a, 7m e 15d	2	1994	6/11/1965
47	Carmen Oliveira de Castro Carvalho	12/9/1996	26a, 9m e 27d	2	1995	4/4/1971
48	Miguel Lima dos Reis Júnior	12/9/1996	26a, 9m e 27d	3	1995	6/10/1962
49	Marco Antônio Lobo Castelo Branco	12/9/1996	26a, 9m e 27d	4	1995	18/11/1966
50	Max Ney do Rosário Cabral	12/9/1996	26a, 9m e 27d	5	1995	23/8/1970
51	Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues	12/9/1996	26a, 9m e 27d	6	1995	8/4/1963
52	Vanderley de Oliveira Silva	12/9/1996	26a, 9m e 27d	7	1995	13/9/1966

53	José Maria Pereira Campos e Silva	11/9/1996	26a, 9m e 28d	10	1995	5/2/1957
54	João Augusto Figueiredo de Oliveira Júnior	12/9/1996	26a, 9m e 27d	11	1995	11/2/1963
55	Eliane dos Santos Figueiredo	12/9/1996	26a, 9m e 27d	12	1995	3/10/1971
56	Marcus Alan de Melo Gomes	22/10/1996	26a, 8m e 17d	13	1995	7/6/1972
57	Antonietta Maria Ferrari Miléo	17/10/1996	26a, 8m e 22d	15	1995	11/8/1971
58	Tânia Batistello	17/10/1996	26a, 8m e 22d	16	1995	28/7/1963
59	Marisa Belini de Oliveira	17/10/1996	26a, 8m e 22d	17	1995	17/10/1960
60	Sandra Maria Ferreira Castelo Branco	17/10/1996	26a, 8m e 22d	21	1995	7/8/1954
61	Flávio Sánchez Leão	18/10/1996	26a, 8m e 21d	23	1995	17/5/1964
62	Marielma Ferreira Bonfim Tavares	6/10/1999	23a, 9m e 3d	1	1998	30/8/1975
63	Augusto César da Luz Cavalcante	6/10/1999	23a, 9m e 3d	3	1998	16/3/1964
64	Márcia Cristina Leão Murrieta	6/10/1999	23a, 9m e 3d	4	1998	13/5/1973
65	Ellen Christiane Bemerguy Peixoto	6/10/1999	23a, 9m e 3d	7	1998	23/11/1972
66	Rubilene Silva do Rosário	6/10/1999	23a, 9m e 3d	8	1998	19/3/1970
67	Charles Menezes Barros	6/10/1999	23a, 9m e 3d	9	1998	5/5/1970
68	Danielle de Cássia Silveira Buhrnheim	6/10/1999	23a, 9m e 3d	10	1998	5/3/1972
69	Augusto Carlos Corrêa Cunha	6/10/1999	23a, 9m e 3d	11	1998	17/4/1972
70	Mônica Maciel Soares Fonseca	6/10/1999	23a, 9m e 3d	12	1998	13/8/1975
71	Sílvia Mara Bentes de Souza Costa	6/10/1999	23a, 9m e 3d	13	1998	9/10/1969

72	Patrícia de Oliveira Sá Moreira	6/10/1999	23a, 9m e 3d	15	1998	2/5/1974
73	Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes	6/10/1999	23a, 9m e 3d	16	1998	24/4/1973
74	Sérgio Ricardo Lima da Costa	6/10/1999	23a, 9m e 3d	17	1998	1/1/1971
75	Ana Angélica Abdulmassih Olegário	6/10/1999	23a, 9m e 3d	18	1998	4/7/1975
76	Kátia Parente Sena	6/10/1999	23a, 9m e 3d	19	1998	8/7/1970
77	Cristiano Arantes e Silva	6/10/1999	23a, 9m e 3d	20	1998	20/9/1973
78	Lúcio Barreto Guerreiro	6/10/1999	23a, 9m e 3d	21	1998	20/2/1975
79	Andréa Cristine Corrêa Ribeiro	6/10/1999	23a, 9m e 3d	22	1998	10/10/1975
80	Roberto César Oliveira Monteiro	6/10/1999	23a, 9m e 3d	23	1998	18/4/1968
81	Heyder Tavares da Silva Ferreira	6/10/1999	23a, 9m e 3d	24	1998	10/1/1973
82	Andréa Lopes Miralha	6/10/1999	23a, 9m e 3d	25	1998	11/12/1973
83	Viviane Monteiro Fernandes Augusto da Luz	20/6/2000	23a, 0m e 15d	26	1998	5/2/1975
84	Otávio dos Santos Albuquerque	20/6/2000	23a, 0m e 15d	29	1998	18/9/1961
85	Jackson José Sodré Ferraz	20/6/2000	23a, 0m e 15d	30	1998	27/1/1970
86	Mônica Maués Naif Daibes	20/6/2000	23a, 0m e 15d	31	1998	21/4/1975
87	Eric Aguiar Peixoto	20/6/2000	23a, 0m e 15d	32	1998	6/3/1973
88	Magno Guedes Chagas	20/6/2000	23a, 0m e 15d	33	1998	7/2/1975
89	Francisco Roberto Macedo de Souza	20/6/2000	23a, 0m e 15d	34	1998	20/2/1961
90	Prócion Barreto da Rocha Klautau Filho	20/6/2000	23a, 0m e 15d	35	1998	10/9/1971

91	José Matias Santana Dias	20/6/2000	23a, 0m e 15d	36	1998	7/2/1958
92	Adriano Gustavo Veiga Seduvin	20/6/2000	23a, 0m e 15d	37	1998	25/6/1974
93	Lailce Ana Marrom da Silva Cardoso	20/6/2000	23a, 0m e 15d	38	1998	24/9/1974
94	Blenda Nery Rigon Cardoso	20/6/2000	23a, 0m e 15d	40	1998	19/10/1975
95	Maurício Ponte Ferreira de Souza	20/6/2000	23a, 0m e 15d	41	1998	20/10/1973
96	Raimundo Rodrigues Santana	6/12/2000	22a, 7m e 1d	42	1998	4/5/1968
97	Reijane Ferreira de Oliveira	6/12/2000	22a, 7m e 1d	43	1998	21/1/1957
98	Valdeise Maria Reis Bastos	6/12/2000	22a, 7m e 1d	44	1998	8/6/1972
99	Giovana de Cássia Santos de Oliveira	6/12/2000	22a, 7m e 1d	46	1998	23/4/1976
100	Alessandra Isadora Vieira Marques	6/12/2000	22a, 7m e 1d	47	1998	4/10/1974
101	Heloisa Helena da Silva Gato	6/12/2000	22a, 7m e 1d	48	1998	31/5/1967
102	Roberto Andrés Itzcovich	6/12/2000	22a, 7m e 1d	49	1998	25/11/1967
103	Homero Lamarão Neto	6/12/2000	22a, 7m e 1d	50	1998	30/7/1973
104	Suayden Fernandes da Silva Sampaio	6/12/2000	22a, 7m e 1d	51	1998	6/3/1970
105	Guísela Haase de Miranda Moreira	11/12/2000	22a, 6m e 26d	52	1998	13/2/1976
106	Silvio César dos Santos Maria	11/12/2000	22a, 6m e 26d	53	1998	8/12/1972
107	Lucas do Carmo de Jesus	6/12/2002	20a, 7m e 1d	3	2002	1/1/1973
108	Ivan Delaquis Perez	6/12/2002	20a, 7m e 1d	4	2002	12/4/1975
109	Carlos Márcio de Melo Queiroz	6/12/2002	20a, 7m e 1d	5	2002	14/9/1973

110	Deomar Alexandre de Pinho Barroso	6/12/2002	20a, 7m e 1d	6	2002	5/5/1972
111	Claudia Regina Moreira Favacho	6/12/2002	20a, 7m e 1d	7	2002	19/8/1978
112	Andréa Ferreira Bispo	6/12/2002	20a, 7m e 1d	8	2002	19/7/1971
113	Fábio Araújo Marçal	6/12/2002	20a, 7m e 1d	9	2002	16/3/1977
114	Edílson Furtado Vieira	6/12/2002	20a, 7m e 1d	10	2002	12/5/1969
115	Célio Petrônio D'Anunciação	6/12/2002	20a, 7m e 1d	11	2002	29/9/1975
116	Cristina Sandoval Collyer	6/12/2002	20a, 7m e 1d	12	2002	29/11/1976
117	Aline Corrêa Soares	6/12/2002	20a, 7m e 1d	13	2002	27/2/1976
118	Alessandro Ozanan	6/12/2002	20a, 7m e 1d	14	2002	29/11/1976
119	Josineide Gadelha Pamplona Medeiros	6/12/2002	20a, 7m e 1d	15	2002	24/2/1978
120	Luís Augusto da E. Menna Barreto Pereira	6/12/2002	20a, 7m e 1d	17	2002	20/3/1971
121	Betânia de Figueiredo Pessoa Batista	6/12/2002	20a, 7m e 1d	20	2002	10/5/1978
122	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	6/12/2002	20a, 7m e 1d	22	2002	28/2/1973
123	Edivaldo Saldanha Sousa	6/12/2002	20a, 7m e 1d	23	2002	4/8/1961
124	Luciano Mendes Scaliza	6/12/2002	20a, 7m e 1d	24	2002	17/7/1975
125	Cláudio Hernandez Silva Lima	6/12/2002	20a, 7m e 1d	26	2002	8/9/1967
126	Alan Rodrigo Campos Meireles	6/12/2002	20a, 7m e 1d	28	2002	9/1/1979
127	Eduardo Rodrigues de Mendonça Freire	6/12/2002	20a, 7m e 1d	29	2002	24/9/1974
128	Leonardo de Farias Duarte	6/12/2002	20a, 7m e 1d	30	2002	30/11/1977
129	Edna Maria de Moura Palha	30/1/2003	20a, 5m e 6d	31	2002	22/7/1969

130	Antônio Francisco Gil Barbosa	30/1/2003	20a, 5m e 6d	33	2002	1/3/1965
131	Adelino Arrais Gomes da Silva	30/1/2003	20a, 5m e 6d	34	2002	14/6/1978
132	Fábio Penezi Póvoa	30/1/2003	20a, 5m e 6d	36	2002	18/4/1976
133	Augusto Bruno de Moraes Favacho	30/1/2003	20a, 5m e 6d	41	2002	28/6/1960
134	Paulo Pereira da Silva Evangelista	30/1/2003	20a, 5m e 6d	42	2002	24/7/1971
135	Antonio Carlos de Souza Moitta Koury	30/1/2003	20a, 5m e 6d	45	2002	21/5/1965
136	Rosa Maria Moreira da Fonseca	30/1/2003	20a, 5m e 6d	47	2002	3/9/1967
137	Geraldo Neves Leite	30/1/2003	20a, 5m e 6d	48	2002	20/3/1973
138	Cornélio José Holanda	27/4/2005	18a, 2m e 8d	49	2002	2/10/1969
139	Cosme Ferreira Neto	30/1/2003	20a, 5m e 6d	50	2002	31/7/1969
140	Gérson Marra Gomes	30/1/2003	20a, 5m e 6d	53	2002	1/1/1972
141	Luiz Otávio Oliveira Moreira	30/1/2003	20a, 5m e 6d	55	2002	28/1/1976
142	Murilo Lemos Simão	30/1/2003	20a, 5m e 6d	56	2002	9/9/1976
143	Eduardo Antônio Martins Teixeira	30/1/2003	20a, 5m e 6d	57	2002	31/10/1965
144	Lauro Alexandrino Santos	30/1/2003	20a, 5m e 6d	58	2002	3/3/1963
145	Shérica Keila Pacheco Teixeira Bauer	30/1/2003	20a, 5m e 6d	59	2002	31/12/1977
146	Eline Salgado Vieira	30/1/2003	20a, 5m e 6d	61	2002	17/1/1964
147	Luciana Maciel Ramos	30/1/2003	20a, 5m e 6d	62	2002	12/9/1976
148	Omar José Miranda Cherpinski	28/3/2003	20a, 3m e 9d	64	2002	3/6/1970
149	Carlos Magno Gomes de Oliveira	28/3/2003	20a, 3m e 9d	66	2002	7/5/1977

150	Charles Claudino Fernandes	28/3/2003	20a, 3m e 9d	68	2002	2/2/1976
151	João Ronaldo Corrêa Mártires	28/3/2003	20a, 3m e 9d	70	2002	3/2/1970
152	Cristiano Magalhães Gomes	28/3/2003	20a, 3m e 9d	71	2002	10/11/1975
153	Emerson Benjamim Pereira de Carvalho	28/3/2003	20a, 3m e 9d	72	2002	21/10/1972
154	Danielle Karen da Silveira Araújo Leite	28/3/2003	20a, 3m e 9d	73	2002	7/10/1974
155	Elano Demétrio Ximenes	28/3/2003	20a, 3m e 9d	74	2002	29/10/1975
156	Thiago Tapajós Gonçalves	28/3/2003	20a, 3m e 9d	75	2002	22/1/1977
157	Everaldo Pantoja e Silva	28/3/2003	20a, 3m e 9d	76	2002	7/5/1973
158	Waltencir Alves Gonçalves	28/3/2003	20a, 3m e 9d	78	2002	17/4/1971
159	Jonas da Conceição Silva	28/3/2003	20a, 3m e 9d	79	2002	21/9/1965
160	Danielly Modesto de Lima Abreu	28/3/2003	20a, 3m e 9d	80	2002	2/9/1976
161	Gabriel Costa Ribeiro	28/3/2003	20a, 3m e 9d	83	2002	28/10/1975
162	Helena de Oliveira Manfroi	28/3/2003	20a, 3m e 9d	84	2002	11/11/1966
163	Luzia Nadjá Guimarães Nascimento	9/4/2003	20a, 2m e 27d	***	***	28/7/1958
164	Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha	10/10/2003	19a, 8m e 28d	***	***	23/2/1961
165	Júlio César Fortaleza de Lima	19/5/2004	19a, 1m e 16d	89	2002	1/7/1977
166	Francisco Jorge Gemaque Coimbra	19/5/2004	19a, 1m e 16d	88	2002	1/4/1966
167	Marcelo Andrei Simão Santos	19/5/2004	19a, 1m e 16d	93	2002	1/8/1974

168	Gisele Mendes Camarço Leite	19/5/2004	19a, 1m e 16d	94	2002	12/9/1977
169	Libio Araújo Moura	19/5/2004	19a, 1m e 16d	96	2002	15/6/1978
170	Vanessa Ramos Couto	27/4/2005	18a, 2m e 8d	100	2002	4/1/1977
171	Gláucio Arthur Assad	27/4/2005	18a, 2m e 8d	101	2002	29/6/1975
172	Haroldo Silva da Fonseca	27/4/2005	18a, 2m e 8d	102	2002	10/9/1973
173	Laércio de Oliveira Ramos	27/4/2005	18a, 2m e 8d	103	2002	6/12/1962
174	Wander Luís Bernardo	27/4/2005	18a, 2m e 8d	107	2002	16/3/1977
175	Sérgio Cardoso Bastos	27/4/2005	18a, 2m e 8d	108	2002	5/4/1963
176	Leonel Figueiredo Cavalcanti	27/4/2005	18a, 2m e 8d	111	2002	17/11/1965
177	Edilene de Jesus Barros Soares	27/4/2005	18a, 2m e 8d	113	2002	21/11/1972
178	Emanoel Jorge Dias Mouta	27/4/2005	18a, 2m e 8d	114	2002	1/7/1960
179	Valdeir Salviano da Costa	27/4/2005	18a, 2m e 8d	116	2002	10/4/1959
180	Luiz Trindade Júnior	27/4/2005	18a, 2m e 8d	117	2002	5/2/1966
181	José Goudinho Soares	27/4/2005	18a, 2m e 8d	118	2002	9/3/1959
182	Vânia Lúcia Carvalho da Silveira	19/5/2005	18a, 1m e 16d	***	***	27/4/1953
183	Clarice Maria de Andrade Rocha (1)	6/12/2000	17a, 10m e 12d	45	1998	8/12/1958
184	José Jonas Lacerda de Sousa	5/7/2006	16a, 12m e 4d	1	2005	14/9/1978
185	Adelina Luiza Moreira Silva e Silva	5/7/2006	16a, 12m e 4d	3	2005	12/3/1981
186	Gabriel Veloso de Araújo	5/7/2006	16a, 12m e 4d	5	2005	27/11/1976
187	José Ronaldo Pereira Sales	5/7/2006	16a, 12m e 4d	6	2005	1/9/1970

188	André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca	5/7/2006	16a, 12m e 4d	7	2005	4/9/1981
189	Daniel Ribeiro Dacier Lobato	5/7/2006	16a, 12m e 4d	10	2005	5/9/1980
190	Carla Sodrê da Mota Dessimoni	5/7/2006	16a, 12m e 4d	11	2005	29/4/1980
191	Claytoney Passos Ferreira	5/7/2006	16a, 12m e 4d	12	2005	27/3/1980
192	Cintia Walker Beltrão Gomes	5/7/2006	16a, 12m e 4d	13	2005	13/5/1976
193	Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro	5/7/2006	16a, 12m e 4d	14	2005	9/7/1982
194	Aidison Campos Sousa	26/1/2007	16a, 5m e 9d	1	2006	12/7/1977
195	Aldinéia Maria Martins Barros	26/1/2007	16a, 5m e 9d	2	2006	13/8/1969
196	Maria de Fátima Alves da Silva	26/1/2007	16a, 5m e 9d	4	2006	13/5/1971
197	Amarildo José Mazutti	26/1/2007	16a, 5m e 9d	5	2006	24/8/1965
198	Adriana Divina da Costa Tristão	26/1/2007	16a, 5m e 9d	8	2006	24/9/1973
199	Acrísio Tajra de Figueiredo	26/1/2007	16a, 5m e 9d	10	2006	27/3/1979
200	Horácio de Miranda Lobato Neto	24/1/2007	16a, 5m e 11d	14	2006	13/4/1980
201	Vinícius de Amorim Pedrassoli	26/1/2007	16a, 5m e 9d	16	2006	17/6/1980
202	Diana Cristina Ferreira da Cunha	26/1/2007	16a, 5m e 9d	17	2006	5/7/1973
203	Leonam Gondim da Cruz Júnior	3/4/2008	15a, 3m e 1d	***	***	1/3/1966
204	Newton Carneiro Primo	6/8/2008	14a, 11m e 1d	1	2007	20/3/1979
205	Renata Guerreiro Milhomem de Souza	6/8/2008	14a, 11m e 1d	3	2007	28/2/1982
206	Rômulo Nogueira de Brito	6/8/2008	14a, 11m e 1d	4	2007	31/7/1974

207	Alexandre Hiroshi Arakaki	6/8/2008	14a, 11m e 1d	6	2007	13/5/1974
208	Carolina Cerqueira de Miranda Maia	6/8/2008	14a, 11m e 1d	7	2007	9/5/1983
209	Manoel Antônio Silva Macêdo	6/8/2008	14a, 11m e 1d	8	2007	23/11/1976
210	Roberta Guterres Caracas Carneiro	6/8/2008	14a, 11m e 1d	10	2007	28/11/1978
211	Leonila Maria de Melo Medeiros	6/8/2008	14a, 11m e 1d	11	2007	8/11/1978
212	Alexandre José Chaves Trindade	11/5/2010	13a, 1m e 23d	1	2009	26/1/1981
213	Fernanda Azevedo Lucena	11/5/2010	13a, 1m e 23d	3	2009	30/6/1972
214	Anúzia Dias da Costa	11/5/2010	13a, 1m e 23d	4	2009	29/7/1976
215	Cynthia Beatriz Zanlochi Vieira	11/5/2010	13a, 1m e 23d	6	2009	1/3/1975
216	Lauro Fontes Júnior	11/5/2010	13a, 1m e 23d	9	2009	14/6/1973
217	Rogério Tibúrcio de Moraes Cavalcanti	11/5/2010	13a, 1m e 23d	13	2009	4/8/1977
218	Caio Marco Berardo	11/5/2010	13a, 1m e 23d	14	2009	2/3/1971
219	Haila Haase de Miranda	11/5/2010	13a, 1m e 23d	15	2009	13/10/1983
220	Antônio Fernando de Carvalho Vilar	11/5/2010	13a, 1m e 23d	16	2009	13/6/1979
221	Wagner Soares da Costa	11/5/2010	13a, 1m e 23d	17	2009	1/9/1977
222	Rafael da Silva Maia	11/5/2010	13a, 1m e 23d	19	2009	9/6/1981
223	José Leonardo Frotta de Vasconcellos Dias	11/5/2010	13a, 1m e 23d	20	2009	1/12/1980
224	Kátia Tatiana Amorim de Sousa	11/5/2010	13a, 1m e 23d	21	2009	7/2/1980
225	Adriano Farias Fernandes	11/5/2010	13a, 1m e 23d	22	2009	21/9/1972
226	Elaine Neves de Oliveira	11/5/2010	13a, 1m e 23d	24	2009	20/12/1975

227	Rachel Rocha Mesquita	11/5/2010	13a, 1m e 23d	25	2009	18/1/1979
228	Luanna Karissa Araújo Lopes Sodré	11/5/2010	13a, 1m e 23d	26	2009	16/9/1977
229	Celso Quim Filho	11/5/2010	13a, 1m e 23d	28	2009	5/6/1981
230	Priscila Mamede Mousinho	11/5/2010	13a, 1m e 23d	29	2009	25/2/1982
231	Alexandre Rizzi	11/5/2010	13a, 1m e 23d	30	2009	23/6/1974
232	Sara Augusta Pereira de Oliveira Medeiros	11/5/2010	13a, 1m e 23d	31	2009	15/5/1981
233	Ramiro Almeida Gomes	11/5/2010	13a, 1m e 23d	32	2009	18/12/1961
234	Rafael Grehs	11/5/2010	13a, 1m e 23d	33	2009	1/12/1981
235	Emília Nazaré Parente e Silva de Medeiros	11/5/2010	13a, 1m e 23d	34	2009	12/10/1965
236	Márcio Teixeira Bittencourt	11/5/2010	13a, 1m e 23d	37	2009	16/9/1979
237	Erick Costa Figueira	11/5/2010	13a, 1m e 23d	39	2009	7/6/1979
238	Caroline Slongo Assad	11/5/2010	13a, 1m e 23d	40	2009	27/2/1977
239	Luiz Gustavo Viola Cardoso	11/5/2010	13a, 1m e 23d	43	2009	12/10/1979
240	Antônio José dos Santos	11/5/2010	13a, 1m e 23d	45	2009	30/8/1972
241	Francisco Daniel Brandão Alcântara	11/5/2010	13a, 1m e 23d	36	2009	11/11/1981
242	Breno Melo da Costa Braga	11/5/2010	13a, 1m e 23d	35	2009	7/7/1983
243	Aline Cristina Breia Martins	23/11/2010	12a, 7m e 12d	12	2009	10/6/1982
244	Angela Graziela Zottis	3/6/2011	12a, 0m e 30d	38	2009	17/12/1977
245	Márcio Campos Barroso Rebello	1/3/2013	10a, 4m e 3d	6	2011	30/7/1985
246	Manuel Carlos de Jesus Maria	1/3/2013	10a, 4m e 3d	7	2011	20/12/1969

247	David Guilherme de Paiva Albano	1/3/2013	10a, 4m e 3d	9	2011	1/3/1983
248	Diego Gilberto Martins Cintra	1/3/2013	10a, 4m e 3d	10	2011	21/7/1986
249	Adriana Karla Diniz Gomes da Costa	1/3/2013	10a, 4m e 3d	12	2011	9/10/1984
250	Clemilton Salomão de Oliveira	1/3/2013	10a, 4m e 3d	17	2011	18/2/1980
251	Enguellyes Torres de Lucena	1/3/2013	10a, 4m e 3d	20	2011	21/3/1977
252	Flávia Oliveira do Rosário Carneiro	1/3/2013	10a, 4m e 3d	21	2011	29/9/1980
253	Daniel Gomes Coelho	1/3/2013	10a, 4m e 3d	22	2011	21/12/1983
254	Rafaela de Jesus Mendes Moraes	1/3/2013	10a, 4m e 3d	24	2011	19/12/1983
255	Daniel Bezerra Montenegro Girão	1/3/2013	10a, 4m e 3d	25	2011	22/10/1982
256	Nilda Mara Miranda de Freitas Jácome	1/3/2013	10a, 4m e 3d	26	2011	15/11/1967
257	Thiago Cendes Escórcio	3/5/2013	10a, 1m e 30d	28	2011	25/9/1986
258	José Leonardo Pessoa Valença	3/5/2013	10a, 1m e 30d	30	2011	3/4/1982
259	Roberto Rodrigues Brito Júnior	22/10/2014	8a, 8m e 13d	31	2011	20/7/1976
260	Karise Assa de Ceccagno	3/5/2013	10a, 1m e 30d	32	2011	25/10/1984
261	João Valério de Moura Júnior	22/10/2014	8a, 8m e 13d	34	2011	25/6/1985
262	Marcos Paulo Sousa Campelo	3/5/2013	10a, 1m e 30d	36	2011	12/3/1984
263	Ana Priscila da Cruz	3/5/2013	10a, 1m e 30d	38	2011	21/5/1984
264	André Monteiro Gomes	3/5/2013	10a, 1m e 30d	39	2011	17/12/1984
265	Pedro Enrico de Oliveira	3/5/2013	10a, 1m e 30d	40	2011	26/8/1978

266	Iran Ferreira Sampaio	3/5/2013	10a, 1m e 30d	41	2011	13/7/1970
267	César Leandro Pinto Machado	3/5/2013	10a, 1m e 30d	42	2011	19/5/1982
268	Daniilo Alves Fernandes	3/5/2013	10a, 1m e 30d	43	2011	25/4/1967
269	Sidney Pomar Falcão	3/5/2013	10a, 1m e 30d	44	2011	12/7/1979
270	Arnaldo José Pedrosa Gomes	22/10/2014	8a, 8m e 13d	46	2011	6/3/1971
271	Karla Cristiane Sampaio Nunes Galvão	3/5/2013	10a, 1m e 30d	47	2011	2/12/1979
272	Andrew Michel Fernandes Freire	22/10/2014	8a, 8m e 13d	50	2011	14/2/1983
273	Jun Kubota	22/10/2014	8a, 8m e 13d	51	2011	5/4/1976
274	Luiz Gonzaga da Costa Neto	26/2/2015	8a, 4m e 6d	***	***	2/12/1962
275	José Jocelino Rocha	29/2/2016	7a, 4m e 3d	5	2014	21/12/1980
276	Ana Louise Ramos dos Santos	29/2/2016	7a, 4m e 3d	10	2014	12/8/1981
277	Andrey Magalhães Barbosa	29/2/2016	7a, 4m e 3d	12	2014	23/9/1981
278	Ithiel Victor Araújo Portela	29/2/2016	7a, 4m e 3d	16	2014	30/1/1977
279	Rafael do Vale Souza	29/2/2016	7a, 4m e 3d	17	2014	6/2/1987
280	Diogo Bonfim Fernandez	29/2/2016	7a, 4m e 3d	18	2014	28/5/1982
281	Pâmela Carneiro Lameira	29/2/2016	7a, 4m e 3d	19	2014	14/4/1987
282	Flávio Oliveira Lauande	29/2/2016	7a, 4m e 3d	21	2014	27/6/1984
283	Talita Danielle Costa Fialho dos Santos	29/2/2016	7a, 4m e 3d	24	2014	22/6/1986
284	Thiago Vinicius De Melo Quédas	29/2/2016	7a, 4m e 3d	26	2014	28/11/1979
285	Rafaella Moreira Lima Kurashima	29/2/2016	7a, 4m e 3d	29	2014	31/8/1986

286	Lucas Quintanilha Furlan	29/2/2016	7a, 4m e 3d	30	2014	7/12/1984
287	Juliana Lima Souto Augusto	29/2/2016	7a, 4m e 3d	32	2014	29/6/1986
288	Cláudia Ferreira Lapenda Figueirôa	29/2/2016	7a, 4m e 3d	33	2014	22/10/1984
289	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	29/2/2016	7a, 4m e 3d	34	2014	1/11/1986
290	Erichson Alves Pinto	29/2/2016	7a, 4m e 3d	37	2014	1/10/1984
291	Alessandra Rocha da Silva Souza	29/2/2016	7a, 4m e 3d	39	2014	10/2/1981
292	André dos Santos Canto	29/2/2016	7a, 4m e 3d	40	2014	26/7/1983
293	Bruno Aurélio Santos Carrijo	29/2/2016	7a, 4m e 3d	42	2014	2/3/1984
294	Vilmar Durval Macedo Júnior	29/2/2016	7a, 4m e 3d	43	2014	30/1/1987
295	Leandro Vincenzo Silva Consentino	29/2/2016	7a, 4m e 3d	45	2014	7/10/1979
296	Charbel Abdon Haber Jéha	29/2/2016	7a, 4m e 3d	46	2014	30/3/1986
297	Tainá Monteiro da Costa	29/2/2016	7a, 4m e 3d	49	2014	7/7/1988
298	Adriana Grigolin Leite	29/2/2016	7a, 4m e 3d	50	2014	30/11/1979
299	Juliana Fernandes Neves	6/5/2016	7a, 1m e 26d	52	2014	19/3/1985
300	Roberto Botelho Coelho	28/7/2016	6a, 11m e 8d	53	2014	6/4/1984
301	Luisa Padoan	28/7/2016	6a, 11m e 8d	54	2014	22/3/1985
302	Juliano Dantas Jerônimo	28/7/2016	6a, 11m e 8d	55	2014	11/4/1981
303	Jacob Arnaldo Campos Farache	28/7/2016	6a, 11m e 8d	56	2014	22/8/1982
304	Haendel Moreira Ramos	28/7/2016	6a, 11m e 8d	57	2014	27/2/1980

305	Marcello de Almeida Lopes	28/7/2016	6a, 11m e 8d	59	2014	15/8/1982
306	Alvaro José Da Silva Sousa	28/7/2016	6a, 11m e 8d	60	2014	16/11/1981
307	Enio Maia Saraiva	28/7/2016	6a, 11m e 8d	61	2014	22/3/1984
308	Juliano Mizuma Andrade	28/7/2016	6a, 11m e 8d	62	2014	1/3/1988
309	Célia Gadótti Bedin	6/10/2016	6a, 8m e 28d	64	2014	18/10/1965
310	Andrea Aparecida de Almeida Lopes	21/11/2016	6a, 7m e 12d	66	2014	4/4/1976
311	José Dias de Almeida Júnior	21/11/2016	6a, 7m e 12d	67	2014	7/10/1984
312	Luana Assunção Pinheiro	20/1/2017	6a, 5m e 12d	69	2014	2/10/1984
313	Edinaldo Antunes Vieira	20/1/2017	6a, 5m e 12d	72	2014	16/2/1978
314	Silvia Clemente Silva Ataíde	19/5/2017	6a, 1m e 13d	76	2014	21/8/1980
315	Odinandro Garcia Cunha	19/5/2017	6a, 1m e 13d	77	2014	20/5/1978
316	André Souza dos Anjos	19/5/2017	6a, 1m e 13d	79	2014	21/6/1988
317	Márcio Daniel Coelho Caruncho	19/5/2017	6a, 1m e 13d	80	2014	6/5/1975
318	Vinícius Pacheco de Araújo	29/9/2017	5a, 9m e 5d	82	2014	1/2/1986
319	José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior	18/5/2018	5a, 1m e 14d	84	2014	4/8/1980
320	Libério Henrique de Vasconcelos	18/5/2018	5a, 1m e 14d	85	2014	21/11/1987
321	Caroline Bartolomeu Silva	18/5/2018	5a, 1m e 14d	87	2014	14/11/1985
322	Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo	18/5/2018	5a, 1m e 14d	91	2014	19/3/1985
323	Liana da Silva Hurtado Toigo	18/5/2018	5a, 1m e 14d	94	2014	15/6/1982

324	Bernardo Henrique Campos Queiroga	8/1/2021	2a, 5m e 23d	2 (ampla concorrência)	2019	09/12/1983
325	Italo de Oliveira Cardoso Boaventura	8/1/2021	2a, 5m e 23d	4 (ampla concorrência)	2019	07/01/1988
326	Natalia Araujo Silva	8/1/2021	2a, 5m e 23d	2 (negro). Sem classificação na ampla concorrência	2019	25/12/1993
327	Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho	8/1/2021	2a, 5m e 23d	5 (ampla concorrência)	2019	29/03/1992
328	Wallace Carneiro de Sousa	8/1/2021	2a, 5m e 23d	2 (deficiente). Sem classificação na ampla	2019	26/01/1989
329	Joao Paulo Santana Nova da Costa	8/1/2021	2a, 5m e 23d	6 (ampla concorrência)	2019	18/06/1990
330	Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo	8/1/2021	2a, 5m e 23d	7 (ampla concorrência)	2019	27/04/1979
331	Jose Gomes de Araujo Filho	8/1/2021	2a, 5m e 23d	7 (negro). Sem classificação na ampla concorrência	2019	07/10/1981
332	Francisco Walter Rego Batista	8/1/2021	2a, 5m e 23d	9 (ampla concorrência)	2019	16/05/1989
333	Pedro Henrique Fialho	8/1/2021	2a, 5m e 23d	10 (ampla concorrência)	2019	14/07/1991
334	Hudson dos Santos Nunes	8/1/2021	2a, 5m e 23d	4 (negro). Sem classificação na ampla concorrência	2019	24/06/1985
335	Cristiano Lopes Seglia	8/1/2021	2a, 5m e 23d	14 (ampla	2019	20/03/1986

				concorrência)		
336	Nicolas Cage Caetano da Silva	8/1/2021	2a, 5m e 23d	15 (ampla concorrência)	2019	20/07/1988
337	Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo	8/1/2021	2a, 5m e 23d	16 (ampla concorrência)	2019	18/11/1989
338	Rodrigo Silveira Avelar	8/1/2021	2a, 5m e 23d	17 (ampla concorrência)	2019	06/12/1991
339	Andre Paulo Alencar Spindola	8/1/2021	2a, 5m e 23d	5 (negro). 33º A m p l a concorrência	2019	18/01/1990
340	Nivaldo Oliveira Filho	8/1/2021	2a, 5m e 23d	19 (ampla concorrência)	2019	23/08/1973
341	Jessinei Goncalves de Souza	8/1/2021	2a, 5m e 23d	21(ampla concorrência)	2019	24/09/1987
342	Joao Paulo Barbosa Neto	8/1/2021	2a, 5m e 23d	22 (ampla concorrência)	2019	15/01/1992
343	Rejane Barbosa da Silva	8/1/2021	2a, 5m e 23d	6 (negro). Ampla	2019	02/04/1986
344	Mirian Zampier de Rezende	8/1/2021	2a, 5m e 23d	23 (ampla concorrência)	2019	25/10/1992
345	Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida	8/1/2021	2a, 5m e 23d	25 (ampla concorrência)	2019	05/02/1990
346	Thiago Fernandes Estevam dos Santos	8/1/2021	2a, 5m e 23d	26 (ampla concorrência)	2019	21/10/1986
347	Camilla Teixeira de Assumpcao	8/1/2021	2a, 5m e 23d	27 (ampla concorrência)	2019	08/03/1986
348	Eudes de Aguiar Ayres	13/10/2021	1a, 8m e 20d	1 Deficiente (S e m	2019	09/12/1976

				classificação a m p l a concorrência)		
349	Felippe Jose Silva Ferreira	13/10/2021	1a, 8m e 20d	29 (ampla concorrência)	2019	14/07/1983
350	Ib Sales Tapajos	13/10/2021	1a, 8m e 20d	8 (negro). Sem classificação na ampla concorrência	2019	26/10/1989
351	Wendell Wilker Soares dos Santos	13/10/2021	1a, 8m e 20d	10 (negro) Sem classificação na ampla concorrência	2019	07/05/1990
352	David Weber Aguiar Costa	13/10/2021	1a, 8m e 20d	31 (ampla concorrência)	2019	06/08/1980
353	Danilo Brito Marques	13/10/2021	1a, 8m e 20d	32 (ampla concorrência)	2019	05/09/1994
354	Elaine Gomes Nunes De Lima	13/10/2021	1a, 8m e 20d	11 (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	2019	24/02/1992
355	David Jacob Bastos	13/10/2021	1a, 8m e 20d	12 (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	2019	13/03/1984
356	Luis Felipe de Souza Dias	13/10/2021	1a, 8m e 20d	34 (ampla concorrência)	2019	15/11/1990
357	Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini	13/10/2021	1a, 8m e 20d	35 (ampla concorrência)	2019	09/10/1992
358	Leonardo Ribeiro da Silva	13/10/2021	1a, 8m e 20d	36 (ampla concorrência)	2019	28/03/1989

359	Lurdilene Barbara Souza Nunes	13/10/2021	1a, 8m e 20d	13 (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	2019	05/12/1972
360	Jose Luis Da Silva Tavares	13/10/2021	1a, 8m e 20d	14 (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	2019	15/09/1988
361	Nathalia Albiani Dourado	13/10/2021	1a, 8m e 20d	39 (ampla concorrência)	2019	27/07/1990
362	Rodrigo Mendes Cruz	13/10/2021	1a, 8m e 20d	40 (ampla concorrência)	2019	12/09/1985
363	Luis Fillipe de Godoi Trino	13/10/2021	1a, 8m e 20d	41 (ampla concorrência)	2019	23/10/1990
364	Mario Botelho Vieira	13/10/2021	1a, 8m e 20d	43 (ampla concorrência)	2019	15/08/1985
365	Marilia de Oliveira	13/10/2021	1a, 8m e 20d	44 (ampla concorrência)	2019	27/10/1994
366	Bruno Felipe Espada	13/10/2021	1a, 8m e 20d	45 (ampla concorrência)	2019	06/05/1979
367	Italo Gustavo Tavares Nicacio	10/11/2021	1a, 7m e 22d	47 (ampla concorrência)	2019	08/05/1983
368	Romeu da Cunha Gomes	10/11/2021	1a, 7m e 22d	48 (ampla concorrência)	2019	31/10/1989
369	SAMUEL FARIAS	28/7/2022	0a, 11m e 7d	50 (ampla concorrência)	2019	20/8/1984
370	M A R C U S F E R N A N D O CAMARGO NUNES	28/7/2022	0a, 11m e 7d	51 (ampla concorrência)	2019	27/7/1990

	CUNHA LOBO					
371	R A F A E L A L V A R E N G A PANTOJA	28/7/2022	0a, 11m e 7d	17 (negro) Sem S e m classificação ampla	2019	22/10/1986
372	KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	28/7/2022	0a, 11m e 7d	52 (ampla concorrência)	2019	5/1/1993
373	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	28/7/2022	0a, 11m e 7d	54 ((ampla concorrência)	2019	31/5/1990
374	JOAO PAULO PEREIRA DE ARAUJO	28/7/2022	0a, 11m e 7d	19 (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	2019	15/7/1980
375	VIVIANE LAGES PEREIRA	28/7/2022	0a, 11m e 7d	20 (negra). 67 a m p l a concorrência	2019	10/1/1981
376	W A N D E R S O N FERREIRA DIAS	28/7/2022	0a, 11m e 7d	21 (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	2019	17/9/1984
377	LUIZ GUILHERME C A R V A L H O GUIMARAES	28/7/2022	0a, 11m e 7d	57 ampla concorrência	2019	23/8/1983
378	VICTOR BARRETO RAMPAL	28/7/2022	0a, 11m e 7d	58 ampla concorrência	2019	28/12/1987
379	LEONARDO BATISTA P E R E I R A CAVALCANTE	28/7/2022	0a, 11m e 7d	59 ampla concorrência	2019	14/7/1988
380	JOAO VINICIUS DA C O N C E I C A O MALHEIRO	28/7/2022	0a, 11m e 7d	22 (negro) Sem classificação	2019	11/4/1986

381	RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA	28/7/2022	0a, 11m e 7d	60º ampla concorrência	2019	13/11/1984
382	SERGIO SIMAO DOS SANTOS	28/7/2022	0a, 11m e 7d	62 ampla concorrência	2019	3/9/1984
383	ADOLFO DO CARMO JUNIOR	28/7/2022	0a, 11m e 7d	63 ampla concorrência	2019	8/5/1986
384	MATHEUS DE MIRANDA MEDEIROS	28/7/2022	0a, 11m e 7d	64 ampla concorrência	2019	2/11/1991
385	GABRIEL DE FREITAS MARTINS	28/7/2022	0a, 11m e 7d	23 (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	2019	1/2/1994
386	FABRISIO LUIS RADAELLI	28/7/2022	0a, 11m e 7d	65 ampla concorrência	2019	11/6/1983
387	SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA	28/7/2022	0a, 11m e 7d	24 (negra) Sem classificação a m p l a concorrência	2019	27/12/1988
388	GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE	28/7/2022	0a, 11m e 7d	68 ampla concorrência	2019	4/6/1987
389	CLAUDIO SANZONOWICZ JUNIOR	28/7/2022	0a, 11m e 7d	69 ampla concorrência	2019	2/4/1985
390	JOSE AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO	28/7/2022	0a, 11m e 7d	Fim de fila em 10/09/2021	2019	13/11/1984

Fonte: Serviço de Cadastro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Nota - Sinal convencional utilizado: ¿ Dado numérico não disponível.

(1) **Descontado o tempo de 1272 dias decorrente dos períodos de disponibilidade, conforme PA-OFI-2022/01693 e PA-MEM-2016/25933.**

Quadro de antiguidade dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - atualizado até 29/06/2023.

N.º	Magistrados	Início do exercício na magistratura	Ascensão	Tempo de serviço no cargo	Tempo de Serviço na magistratura	Tempo de serviço público anterior a magistratura	Data do nascimento	Tempo de serviço privado
1	Rômulo José Ferreira Nunes	23/10/1979	6/11/2000	22a, 8m e 1d	43a, 8m e 21d	2a, 11m e 11d	17/1/1951	6a, 2m e 18d
2	Luzia Nadja Guimarães Nascimento	9/4/2003	9/4/2003	20a, 2m e 27d	20a, 2m e 27d	19a e 4m	28/7/1958	2a, 7m e 21d
3	Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha	10/10/2003	10/10/2003	19a, 8m e 28d	19a, 8m e 28d	18a, 4m e 4d	23/2/1961	1a, 1m e 19d
4	Vânia Lúcia Carvalho da Silveira	19/5/2005	19/5/2005	18a, 1m e 16d	18a, 1m e 16d	29a, 2m e 29d	27/4/1953	1a, 3m e 7d
5	Constantino Augusto Guerreiro	18/10/1985	27/4/2005	18a, 2m e 8d	37a, 8m e 24d	6a, 6m e 14d	17/8/1952	4a e 1d
6	Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos	10/10/1979	4/5/2005	18a, 2m e 1d	43a, 9m e 4d	8a, 2m e 17d	3/7/1950	¿
7	Ricardo Ferreira Nunes	21/10/1985	1/6/2005	18a, 1m e 3d	37a, 8m e 21d	¿	9/6/1954	¿
8	Leonardo de Noronha Tavares	7/11/1988	19/12/2005	17a, 6m e 17d	34a, 8m e 3d	9a, 8m e 24d	28/11/1955	¿
9	Célia Regina de Lima Pinheiro	12/11/1991	19/11/2006	16a, 7m e 17d	31a, 7m e 28d	12a, 7m e 17d	24/4/1963	¿
10	Maria de Nazaré S a a v e d r a Guimarães	16/8/1982	14/12/2006	16a, 6m e 22d	40a, 10m e 28d	11a, 5m e 5d	20/9/1948	¿
11	Leonam Gondim da Cruz Júnior	3/4/2008	3/4/2008	15a, 3m e 1d	15a, 3m e 1d	¿	1/3/1966	7a, 7m e 19d
12	Gleide Pereira de Moura	22/10/1982	13/5/2010	13a, 1m e 21d	40a, 8m e 21d	¿	18/3/1952	3a e 1d

13	José Maria Teixeira do Rosário	8/11/1988	13/5/2010	13a, 1m e 21d	34a, 8m e 2d	5a, 6m e 24d	11/11/1952	4a, 1m e 6d
14	Maria do Céu Maciel Coutinho	8/10/1982	8/8/2011	11a, 10m e 29d	40a, 9m e 5d	3a, 11m e 11d	31/7/1949	5a, 11m e 7d
15	Roberto Gonçalves de Moura	8/11/1988	15/2/2012	11a, 4m e 18d	34a, 8m e 2d	8a, 6m e 13d	30/11/1955	2a, 11m e 20d
16	Maria Filomena de Almeida Buarque	7/11/1988	23/8/2013	9a, 10m e 13d	34a, 8m e 3d	9a, 4m e 9d	31/10/1955	8m e 5d
17	Luiz Gonzaga da Costa Neto	26/2/2015	26/2/2015	8a, 4m e 6d	8a, 4m e 6d	26a, 1m e 1d	2/12/1962	3a, 5m e 9d
18	Mairton Marques Carneiro	3/4/1989	26/2/2016	7a, 4m e 6d	34a, 3m e 6d	¿	1/9/1953	17a, 2m e 17d
19	Ezilda Pastana Mutran	16/9/1985	26/2/2016	7a, 4m e 6d	37a, 9m e 26d	4m e 8d	9/3/1955	7a, 11m e 13d
20	Maria Elvina Gemaque Taveira	7/11/1988	26/2/2016	7a, 4m e 6d	34a, 8m e 3d	4a, 10m e 6d	6/6/1957	3a, 8m e 19d
21	Rosileide Maria da Costa Cunha	8/10/1982	26/2/2016	7a, 4m e 6d	38a, 8m e 12d	2a, 4m e 7d	13/1/1955	3a, 11m e 10d
22	José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior	28/6/1991	21/6/2018	5a, 0m e 10d	32a, 0m e 10d	¿	18/10/1964	6a, 10m e 26d
23	Rosi Maria Gomes de Farias	8/11/1988	4/10/2018	4a, 8m e 30d	34a, 8m e 2d	18a, 6m e 10d	17/6/1951	¿
24	Eva do Amaral Coelho	18/10/1985	7/7/2020	2a, 11m e 28d	37a, 8m e 24d	...	15/7/1952	13a, 4m e 7d
25	Kédima Pacifico Lyra	24/11/1994	2/2/2022	1a, 4m e 28d	28a, 7m e 15d	11a, 3m e 3d	6/11/1965	¿
26	Amilcar Roberto Bezerra Guimarães	7/11/1988	2/2/2022	1a, 4m e 28d	34a, 8m e 3d	¿	29/9/1962	5a, 10m e 24d
27	Margui Gaspar Bittencourt	7/11/1988	4/10/2022	0a, 8m e 29d	34a, 8m e 3d	5a, 2m e 11d	19/2/1954	7a, 6m e 16d
28	Pedro Pinheiro Sotero	12/11/1991	31/1/2023	0a, 4m e 30d	31a, 7m e 28d	7a, 1m e 18d	11/11/1958	¿

Fonte: Serviço de Cadastro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Notas: O cômputo do tempo de magistratura encontra-se em consonância com os registros da pasta funcional.

Sinal convencional utilizado: √ Dado numérico não disponível.

Quadro de antiguidade dos Juizes de Direito da 3ª entrância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
- atualizado até 29/06/2023.

N.º	Magistrados	Início do exercício na magistratura	Início de exercício na entrância	Tempo de serviço na entrância	Tempo de serviço na magistratura	Colocação no concurso	Ano de nascimento	Data do nascimento
1	José Torquato Araújo de Alencar	20/11/1992	21/3/2001	22a, 3m e 16d	30a, 7m e 19d	3	1992	12/3/1955
2	Jorge Luiz Lisboa Sanches	7/11/1988	15/4/2002	21a, 2m e 21d	34a, 8m e 3d	13	1988	11/10/1954
3	Alvaro José Norat de Vasconcelos	8/11/1988	19/12/2003	19a, 6m e 18d	34a, 8m e 2d	60	1988	9/11/1956
4	Sérgio Augusto Andrade de Lima	8/11/1988	30/6/2004	19a, 0m e 4d	34a, 8m e 2d	6	1988	3/3/1951
5	José Antônio Ferreira Cavalcante	3/4/1989	30/6/2004	19a, 0m e 4d	34a, 3m e 6d	42	1988	12/8/1957
6	Edmar Silva Pereira	13/10/1993	23/11/2005	17a, 7m e 13d	29a, 8m e 27d	6	1993	19/12/1960
7	Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma	20/11/1992	8/3/2006	17a, 3m e 28d	30a, 7m e 19d	4	1992	10/12/1965
8	João Batista Lopes do Nascimento	13/10/1993	10/5/2006	17a, 1m e 25d	29a, 8m e 27d	2	1993	23/6/1966
9	Maria das Graças Alfaia Fonseca	2/4/1984	7/8/2006	16a, 11m e 1d	39a, 3m e 8d	30	1988	23/6/1952
10	Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira	8/11/1988	7/8/2006	16a, 11m e 1d	34a, 8m e 2d	9	1988	7/6/1954
11	Ana Lúcia Bentes Lynch	20/11/1992	7/8/2006	16a, 11m e 1d	30a, 7m e 19d	1	1992	16/12/1962
12	Silvana Maria de Lima e Silva	20/11/1992	7/8/2006	16a, 11m e 1d	30a, 7m e 19d	8	1992	3/6/1959
13	Angela Alice Alves Tuma	10/9/1993	7/8/2006	16a, 11m e 1d	29a, 9m e 30d	7	1993	17/5/1963
14	Gildes Maria Silveira Lima	10/9/1993	30/8/2006	16a, 10m e 8d	29a, 9m e 30d	4	1993	1/9/1956

15	L u a n a d e Nazareth Amaral H e n r i q u e s Santalices	20/11/1992	10/10/2006	16a, 8m e 27d	30a, 7m e 19d	6	1992	12/10/1966
16	Carmen Oliveira d e C a s t r o Carvalho	12/9/1996	10/10/2006	16a, 8m e 27d	26a, 9m e 27d	2	1995	4/4/1971
17	Miguel Lima dos Reis Júnior	12/9/1996	10/10/2006	16a, 8m e 27d	26a, 9m e 27d	3	1995	6/10/1962
18	Marco Antônio Lobo Castelo Branco	12/9/1996	10/10/2006	16a, 8m e 27d	26a, 9m e 27d	4	1995	18/11/1966
19	Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues	12/9/1996	10/10/2006	16a, 8m e 27d	26a, 9m e 27d	6	1995	8/4/1963
20	Vanderley de Oliveira Silva	12/9/1996	10/10/2006	16a, 8m e 27d	26a, 9m e 27d	7	1995	13/9/1966
21	João Augusto Figueiredo de Oliveira Júnior	12/9/1996	10/10/2006	16a, 8m e 27d	26a, 9m e 27d	11	1995	11/2/1963
22	Antonieta Maria Ferrari Miléo	17/10/1996	10/10/2006	16a, 8m e 27d	26a, 8m e 22d	15	1995	11/8/1971
23	Marisa Belini de Oliveira	17/10/1996	10/10/2006	16a, 8m e 27d	26a, 8m e 22d	17	1995	17/10/1960
24	Marielma Ferreira Bonfim Tavares	6/10/1999	10/10/2006	16a, 8m e 27d	23a, 9m e 3d	1	1998	30/8/1975
25	Sílvia Mara Bentes de Souza Costa	6/10/1999	10/10/2006	16a, 8m e 27d	23a, 9m e 3d	13	1998	9/10/1969
26	Antônio Cláudio Von Lorchmann Cruz	7/11/1988	30/1/2007	16a, 5m e 5d	34a, 8m e 3d	4	1988	14/6/1961
27	Max Ney do Rosário Cabral	12/9/1996	30/1/2007	16a, 5m e 5d	26a, 9m e 27d	5	1995	23/8/1970
28	Ellen Christiane Bemerguy Peixoto	6/10/1999	30/1/2007	16a, 5m e 5d	23a, 9m e 3d	7	1998	23/11/1972
29	Eliane dos Santos Figueiredo	12/9/1996	11/4/2007	16a, 2m e 24d	26a, 9m e 27d	12	1995	3/10/1971
30	Tânia Batistello	17/10/1996	11/4/2007	16a, 2m e 24d	26a, 8m e 22d	16	1995	28/7/1963

31	Marcus Alan de Melo Gomes	22/10/1996	11/4/2007	16a, 2m e 24d	26a, 8m e 17d	13	1995	7/6/1972
32	Márcia Cristina Leão Murrieta	6/10/1999	11/4/2007	16a, 2m e 24d	23a, 9m e 3d	4	1998	13/5/1973
33	Lúcio Barreto Guerreiro	6/10/1999	11/4/2007	16a, 2m e 24d	23a, 9m e 3d	21	1998	20/2/1975
34	Eric Aguiar Peixoto	20/6/2000	11/4/2007	16a, 2m e 24d	23a, 0m e 15d	32	1998	6/3/1973
35	Sandra Maria Ferreira Castelo Branco	17/10/1996	12/11/2007	15a, 7m e 24d	26a, 8m e 22d	21	1995	7/8/1954
36	Flávio Sánchez Leão	18/10/1996	12/11/2007	15a, 7m e 24d	26a, 8m e 21d	23	1995	17/5/1964
37	Rubilene Silva Rosário	6/10/1999	12/11/2007	15a, 7m e 24d	23a, 9m e 3d	8	1998	19/3/1970
38	Charles Menezes Barros	6/10/1999	12/11/2007	15a, 7m e 24d	23a, 9m e 3d	9	1998	5/5/1970
39	Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes	6/10/1999	12/11/2007	15a, 7m e 24d	23a, 9m e 3d	16	1998	24/4/1973
40	Kátia Parente Sena	6/10/1999	12/11/2007	15a, 7m e 24d	23a, 9m e 3d	19	1998	8/7/1970
41	Rosana Lúcia de Canelas Bastos	12/11/1991	18/2/2008	15a, 4m e 16d	31a, 7m e 28d	5	1991	31/1/1959
42	Patrícia de Oliveira Sá Moreira	6/10/1999	18/2/2008	15a, 4m e 16d	23a, 9m e 3d	15	1998	2/5/1974
43	Cristiano Arantes e Silva	6/10/1999	11/6/2008	15a, 0m e 22d	23a, 9m e 3d	20	1998	20/9/1973
44	Heyder Tavares da Silva Ferreira	6/10/1999	10/9/2009	13a, 9m e 26d	23a, 9m e 3d	24	1998	10/1/1973
45	Lailce Ana Marrom da Silva Cardoso	20/6/2000	8/1/2010	13a, 5m e 26d	23a, 0m e 15d	38	1998	24/9/1974
46	Andréa Cristine Corrêa Ribeiro	6/10/1999	23/8/2010	12a, 10m e 14d	23a, 9m e 3d	22	1998	10/10/1975
47	Danielle de Cássia Silveira Buhrnheim	6/10/1999	31/8/2010	12a, 10m e 6d	23a, 9m e 3d	10	1998	5/3/1972

48	Silvio César dos Santos Maria	11/12/2000	4/10/2010	12a, 9m e 2d	22a, 6m e 26d	53	1998	8/12/1972
49	João Lourenço Maia da Silva	13/10/1993	9/4/2012	11a, 2m e 24d	29a, 8m e 27d	9	1993	11/4/1959
50	Augusto César da Luz Cavalcante	6/10/1999	9/4/2012	11a, 2m e 24d	23a, 9m e 3d	3	1998	16/3/1964
51	Ana Angélica Abdulmassih Olegário	6/10/1999	9/4/2012	11a, 2m e 24d	23a, 9m e 3d	18	1998	4/7/1975
52	Roberto César Oliveira Monteiro	6/10/1999	9/4/2012	11a, 2m e 24d	23a, 9m e 3d	23	1998	18/4/1968
53	Andréa Lopes Miralha	6/10/1999	9/4/2012	11a, 2m e 24d	23a, 9m e 3d	25	1998	11/12/1973
54	Otávio dos Santos Albuquerque	20/6/2000	9/4/2012	11a, 2m e 24d	23a, 0m e 15d	29	1998	18/9/1961
55	Jackson José Sodré Ferraz	20/6/2000	9/4/2012	11a, 2m e 24d	23a, 0m e 15d	30	1998	27/1/1970
56	Prócion Barreto da Rocha Klautau Filho	20/6/2000	9/4/2012	11a, 2m e 24d	23a, 0m e 15d	35	1998	10/9/1971
57	Guísela Haase de Miranda Moreira	11/12/2000	9/4/2012	11a, 2m e 24d	22a, 6m e 26d	52	1998	13/2/1976
58	Mônica Maciel Soares Fonseca	6/10/1999	24/10/2013	9a, 8m e 11d	23a, 9m e 3d	12	1998	13/8/1975
59	Maurício Ponte Ferreira de Souza	20/6/2000	27/6/2014	9a, 0m e 5d	23a, 0m e 15d	41	1998	20/10/1973
60	Mônica Maués Naif Daibes	20/6/2000	23/10/2014	8a, 8m e 12d	23a, 0m e 15d	31	1998	21/4/1975
61	S u a y d e n Fernandes da Silva Sampaio	6/12/2000	23/10/2014	8a, 8m e 12d	22a, 7m e 1d	51	1998	6/3/1970
62	Adriano Gustavo Veiga Seduvim	20/6/2000	17/6/2015	8a, 0m e 15d	23a, 0m e 15d	37	1998	25/6/1974
63	Blenda Nery Rigon Cardoso	20/6/2000	26/6/2015	8a, 0m e 6d	23a, 0m e 15d	40	1998	19/10/1975
64	R a i m u n d o Rodrigues Santana	6/12/2000	3/6/2016	7a, 0m e 28d	22a, 7m e 1d	42	1998	4/5/1968
65	Valdeise Maria	6/12/2000	3/6/2016	7a, 0m e	22a, 7m e 1d	44	1998	8/6/1972

	Reis Bastos			28d				
66	Giovana de Cássia Santos de Oliveira	6/12/2000	3/6/2016	7a, 0m e 28d	22a, 7m e 1d	46	1998	23/4/1976
67	Heloisa Helena da Silva Gato	6/12/2000	3/6/2016	7a, 0m e 28d	22a, 7m e 1d	48	1998	31/5/1967
68	Roberto Andrés Itzcovich	6/12/2000	3/6/2016	7a, 0m e 28d	22a, 7m e 1d	49	1998	25/11/1967
69	Lucas do Carmo de Jesus	6/12/2002	3/6/2016	7a, 0m e 28d	20a, 7m e 1d	3	2002	1/1/1973
70	Deomara Alexandre de Pinho Barroso	6/12/2002	3/6/2016	7a, 0m e 28d	20a, 7m e 1d	6	2002	5/5/1972
71	Andréa Ferreira Bispo	6/12/2002	3/6/2016	7a, 0m e 28d	20a, 7m e 1d	8	2002	19/7/1971
72	Leonardo de Farias Duarte	6/12/2002	3/6/2016	7a, 0m e 28d	20a, 7m e 1d	30	2002	30/11/1977
73	Sérgio Ricardo Lima da Costa	6/10/1999	4/7/2016	6a, 12m e 2d	23a, 9m e 3d	17	1998	1/1/1971
74	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	6/12/2002	4/7/2016	6a, 12m e 2d	20a, 7m e 1d	22	2002	28/2/1973
75	Ana Selma da Silva Timóteo	18/10/1985	21/11/2016	6a, 7m e 12d	37a, 8m e 24d	14	1985	13/7/1958
76	Reijane Ferreira de Oliveira	6/12/2000	21/11/2016	6a, 7m e 12d	22a, 7m e 1d	43	1998	21/1/1957
77	Célio Petrólio D Anunciação	6/12/2002	21/11/2016	6a, 7m e 12d	20a, 7m e 1d	11	2002	29/9/1975
78	Alessandro Ozanan	6/12/2002	21/11/2016	6a, 7m e 12d	20a, 7m e 1d	14	2002	29/11/1976
79	Claudio Hernandes Silva Lima	6/12/2002	26/1/2017	6a, 5m e 6d	20a, 7m e 1d	26	2002	8/9/1967
80	Eduardo Rodrigues de Mendonça Freire	6/12/2002	26/1/2017	6a, 5m e 6d	20a, 7m e 1d	29	2002	24/9/1974
81	Clarice Maria de Andrade Rocha (1)	6/12/2000	24/10/2013	6a, 2m e 14d	19a, 1m e 4d	45	1998	8/12/1958

82	Geraldo Neves Leite	30/1/2003	31/1/2019	4a, 5m e 1d	20a, 5m e 6d	48	2002	20/3/1973
83	Magno Guedes Chagas	20/6/2000	1/7/2019	3a, 12m e 5d	23a, 0m e 15d	33	1998	7/2/1975
84	Homero Lamarão Neto	6/12/2000	1/7/2019	3a, 12m e 5d	22a, 7m e 1d	50	1998	30/7/1973
85	Claudia Regina Moreira Favacho	6/12/2002	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 7m e 1d	7	2002	19/8/1978
86	Josineide Gadelha Pamplona Medeiros	6/12/2002	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 7m e 1d	15	2002	24/2/1978
87	Betânia de Figueiredo Pessoa	6/12/2002	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 7m e 1d	20	2002	10/5/1978
88	Edna Maria de Moura Palha	30/1/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 5m e 6d	31	2002	22/7/1969
89	Fábio Penezi Póvoa	30/1/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 5m e 6d	36	2002	18/4/1976
90	Luiz Otávio Oliveira Moreira	30/1/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 5m e 6d	55	2002	28/1/1976
91	Murilo Lemos Simão	30/1/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 5m e 6d	56	2002	9/9/1976
92	Eduardo Antônio Martins Teixeira	30/1/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 5m e 6d	57	2002	31/10/1965
93	Lauro Alexandrino Santos	30/1/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 5m e 6d	58	2002	3/3/1963
94	Shérica Keila Pacheco Teixeira Bauer	30/1/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 5m e 6d	59	2002	31/12/1977
95	Luciana Maciel Ramos	30/1/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 5m e 6d	62	2002	12/9/1976
96	Danielle Karen da Silveira Araújo Leite	28/3/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 3m e 9d	73	2002	7/10/1974
97	Gabriel Costa Ribeiro	28/3/2003	1/7/2019	3a, 12m e 5d	20a, 3m e 9d	83	2002	28/10/1975
98	José Goudinho Soares	27/4/2005	1/7/2019	3a, 12m e 5d	18a, 2m e 8d	118	2002	9/3/1959

99	Marinez Catarina Von Lohrman Cruz Arraes	7/11/1988	30/1/2020	3a, 5m e 2d	34a, 8m e 3d	24	1988	16/8/1960
100	Francisco Roberto Macedo de Souza	20/6/2000	28/2/2020	3a, 4m e 3d	23a, 0m e 15d	34	1998	20/2/1961
101	Fábio Araújo Marçal	6/12/2002	23/11/2020	2a, 7m e 9d	20a, 7m e 1d	9	2002	16/3/1977
102	Everaldo Pantoja e Silva	28/3/2003	23/11/2020	2a, 7m e 9d	20a, 3m e 9d	76	2002	7/5/1973
103	Gisele Mendes Camarço Leite	19/5/2004	23/11/2020	2a, 7m e 9d	19a, 1m e 16d	94	2002	12/9/1977
104	Daniel Ribeiro Dacier Lobato	5/7/2006	23/11/2020	2a, 7m e 9d	16a, 12m e 4d	10	2005	5/9/1980
105	Horácio de Miranda Lobato Neto	24/1/2007	23/11/2020	2a, 7m e 9d	16a, 5m e 11d	14	2006	13/4/1980
106	Cristina Sandoval Collyer	6/12/2002	11/12/2020	2a, 6m e 21d	20a, 7m e 1d	12	2002	29/11/1976
107	É m e r s o n Benjamin Pereira de Carvalho	28/3/2003	13/5/2021	2a, 1m e 18d	20a, 3m e 9d	72	2002	21/10/1972
108	Francisco Jorge G e m a q u e Coimbra	19/05/2004	17/05/2021	2a, 1m e 14d	19a, 1m e 16d	88	2002	01/04/1966
109	Alessandra Isadora Vieira Marques	06/12/2000	24/01/2022	1a, 5m e 7d	22a, 7m e 1d	47	1998	04/10/1974
110	Libio Araújo Moura	19/05/2004	24/01/2022	1a, 5m e 7d	19a, 1m e 16d	96	2002	15/06/1978
111	Carlos Márcio de Melo Queiroz	06/12/2002	03/10/2022	0a, 8m e 30d	20a, 7m e 1d	5	2002	14/09/1973
112	Ivan Delaquis Perez	06/12/2002	25/10/2022	0a, 8m e 8d	20a, 7m e 1d	4	2002	12/04/1975
113	Vanessa Ramos Couto	27/04/2005	25/10/2022	0a, 8m e 8d	18a, 2m e 8d	100	2002	04/01/1977
114	Carla Sodré da Mota Dessimoni	05/07/2006	25/10/2022	0a, 8m e 8d	16a, 12m e 4d	11	2005	29/04/1980
115	Cintia Walker Beltrão Gomes	05/07/2006	25/10/2022	0a, 8m e 8d	16a, 12m e 4d	13	2005	13/05/1976

116	Maria de Fátima Alves da Silva	26/01/2007	25/10/2022	0a, 8m e 8d	16a, 5m e 9d	4	2006	13/5/1971
117	Acrísio Tajra de Figueiredo	26/01/2007	25/10/2022	0a, 8m e 8d	16a, 5m e 9d	10	2006	27/03/1979
118	Diana Cristina Ferreira da Cunha	26/01/2007	25/10/2022	0a, 8m e 8d	16a, 5m e 9d	17	2006	5/7/1973
119	Carolina Cerqueira de Miranda Maia	06/08/2008	25/10/2022	0a, 8m e 8d	14a, 11m e 1d	7	2007	09/05/1983
120	Rachel Rocha Mesquita	11/05/2010	25/10/2022	0a, 8m e 8d	13a, 1m e 23d	25	2009	18/1/1979
121	Celso Quim Filho	11/05/2010	25/10/2022	0a, 8m e 8d	13a, 1m e 23d	28	2009	5/6/1981
122	Aline Corrêa Soares	06/12/2002	23/05/2023	0a, 1m e 8d	20a, 7m e 1d	13	2002	27/02/76
123	Paulo Pereira da Silva Evangelista	30/01/2003	23/05/2023	0a, 1m e 8d	20a, 5m e 6d	42	2002	24/07/71
124	Márcio Teixeira Bittencourt	11/05/2010	23/05/2023	0a, 1m e 8d	13a, 1m e 23d	37	2009	16/09/79

Fonte: Serviço de Cadastro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Nota - Sinal convencional utilizado: √ Dado numérico não disponível.

(1) Descontado o tempo de 1272 dias decorrente dos períodos de disponibilidade, conforme PA-OFI-2022/01693 e PA-MEM-2016/25933.

Quadro de antiguidade dos Juízes de Direito da 2ª entrância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - atualizado até 4/07/2023.

N.º	Magistrados	Início do exercício na magistratura	Início do exercício na entrância	Tempo de serviço na entrância	Tempo de serviço na magistratura	Colocação no concurso	Ano do Concurso	Data do nascimento
1	Luís Augusto da E. Menna Barreto Pereira	6/12/2002	7/8/2007	15a, 11m e 6d	20a, 7m e 6d	17	2002	20/3/1971
2	Edivaldo Saldanha Sousa	6/12/2002	7/8/2007	15a, 11m e 6d	20a, 7m e 6d	23	2002	4/8/1961
3	Antônio Carlos de	30/1/2003	7/8/2007	15a, 11m	20a, 5m e 11d	45	2002	21/5/1965

	Souza Moitta Koury			e 6d				
4	Rosa Maria Moreira da Fonseca	30/1/2003	13/11/2007	15a, 7m e 28d	20a, 5m e 11d	47	2002	3/9/1967
5	Cosme Ferreira Neto	30/1/2003	13/11/2007	15a, 7m e 28d	20a, 5m e 11d	50	2002	31/7/1969
6	José Matias Santana Dias	20/6/2000	25/2/2008	15a, 4m e 14d	23a, 0m e 20d	36	1998	7/2/1958
7	Eline Salgado Vieira	30/1/2003	24/3/2008	15a, 3m e 16d	20a, 5m e 11d	61	2002	17/1/1964
8	Gérson Marra Gomes	30/1/2003	21/8/2008	14a, 10m e 21d	20a, 5m e 11d	53	2002	1/1/1972
9	Cristiano Magalhães Gomes	28/3/2003	26/8/2008	14a, 10m e 16d	20a, 3m e 14d	71	2002	10/11/1975
10	Augusto Carlos Corrêa Cunha	6/10/1999	8/4/2009	14a, 3m e 1d	23a, 9m e 8d	11	1998	17/4/1972
11	Viviane Monteiro Fernandes A. da Luz	20/6/2000	30/4/2009	14a, 2m e 9d	23a, 0m e 20d	26	1998	5/2/1975
12	Jonas da Conceição Silva	28/3/2003	20/7/2009	13a, 11m e 23d	20a, 3m e 14d	79	2002	21/9/1965
13	João Ronaldo Corrêa Mártires	28/3/2003	25/1/2010	13a, 5m e 14d	20a, 3m e 14d	70	2002	3/2/1970
14	Thiago Tapajós Gonçalves	28/3/2003	25/1/2010	13a, 5m e 14d	20a, 3m e 14d	75	2002	22/1/1977
15	Waltencir Alves Gonçalves	28/3/2003	25/1/2010	13a, 5m e 14d	20a, 3m e 14d	78	2002	17/4/1971
16	Danielly Modesto de Lima Abreu	28/3/2003	25/1/2010	13a, 5m e 14d	20a, 3m e 14d	80	2002	2/9/1976
17	Haroldo Silva da Fonseca	27/4/2005	25/1/2010	13a, 5m e 14d	18a, 2m e 13d	102	2002	10/9/1973
18	Luiz Trindade Júnior	27/4/2005	27/8/2010	12a, 10m e 15d	18a, 2m e 13d	117	2002	5/2/1966
19	Wander Luís Bernardo	27/4/2005	1/9/2010	12a, 10m e 10d	18a, 2m e 13d	107	2002	16/3/1977
20	Marcelo Andrei Simão Santos	19/5/2004	20/10/2011	11a, 8m e 21d	19a, 1m e 21d	93	2002	1/8/1974

21	Valdeir Salviano da Costa	27/4/2005	20/10/2011	11a, 8m e 21d	18a, 2m e 13d	116	2002	10/4/1959
22	Adelina Luiza Moreira Silva e Silva	5/7/2006	21/10/2011	11a, 8m e 20d	17a, 0m e 4d	3	2005	12/3/1981
23	Laércio de Oliveira Ramos	27/4/2005	25/10/2011	11a, 8m e 16d	18a, 2m e 13d	103	2002	6/12/1962
24	Adriana Divina da Costa Tristão	26/1/2007	16/11/2011	11a, 7m e 24d	16a, 5m e 14d	8	2006	24/9/1973
25	Gabriel Veloso de Araújo	5/7/2006	1/3/2012	11a, 4m e 8d	17a, 0m e 4d	5	2005	27/11/1976
26	André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca	5/7/2006	29/3/2012	11a, 3m e 10d	17a, 0m e 4d	7	2005	4/9/1981
27	Edílson Furtado Vieira	6/12/2002	4/4/2013	10a, 3m e 4d	20a, 7m e 6d	10	2002	12/5/1969
28	Carlos Magno Gomes de Oliveira	28/3/2003	12/4/2013	10a, 2m e 26d	20a, 3m e 14d	66	2002	7/5/1977
29	Elano Demétrio Ximenes	28/3/2003	15/4/2013	10a, 2m e 23d	20a, 3m e 14d	74	2002	29/10/1975
30	José Maria Pereira Campos e Silva	11/9/1996	23/4/2013	10a, 2m e 15d	26a, 10m e 3d	10	1995	5/2/1957
31	Amarildo José Mazutti	26/1/2007	28/5/2014	9a, 1m e 10d	16a, 5m e 14d	5	2006	24/8/1965
32	Claytoney Passos Ferreira	5/7/2006	10/7/2014	8a, 12m e 2d	17a, 0m e 4d	12	2005	27/3/1980
33	Helena de Oliveira Manfroi	28/3/2003	14/7/2014	8a, 11m e 28d	20a, 3m e 14d	84	2002	11/11/1966
34	Aidison Campos Sousa	26/1/2007	28/5/2015	8a, 1m e 10d	16a, 5m e 14d	1	2006	12/7/1977
35	Alexandre Hiroshi Arakaki	6/8/2008	8/6/2015	8a, 0m e 29d	14a, 11m e 6d	6	2007	13/5/1974
36	Rômulo Nogueira de Brito	6/8/2008	25/6/2015	8a, 0m e 12d	14a, 11m e 6d	4	2007	31/7/1974
37	José Jonas Lacerda de Sousa	5/7/2006	30/6/2016	7a, 0m e 6d	17a, 0m e 4d	1	2005	14/9/1978
38	Vinicius de Amorim	26/1/2007	30/6/2016	7a, 0m e 6d	16a, 5m e 14d	16	2006	17/6/1980

	Pedrassoli							
39	Leonila Maria de Melo Medeiros	6/8/2008	30/6/2016	7a, 0m e 6d	14a, 11m e 6d	11	2007	8/11/1978
40	Alexandre José Chaves Trindade	11/5/2010	30/6/2016	7a, 0m e 6d	13a, 1m e 28d	1	2009	26/1/1981
41	Augusto Bruno de Moraes Favacho	30/1/2003	29/7/2016	6a, 11m e 12d	20a, 5m e 11d	41	2002	28/6/1960
42	Antônio Fernando de Carvalho Vilar	11/5/2010	23/8/2016	6a, 10m e 17d	13a, 1m e 28d	16	2009	13/6/1979
43	Ramiro Almeida Gomes	11/5/2010	23/8/2016	6a, 10m e 17d	13a, 1m e 28d	32	2009	18/12/1961
44	Renata Guerreiro Milhomem de Souza	6/8/2008	9/2/2017	6a, 4m e 27d	14a, 11m e 6d	3	2007	28/2/1982
45	Manoel Antônio Silva Macêdo	6/8/2008	9/2/2017	6a, 4m e 27d	14a, 11m e 6d	8	2007	23/11/1976
46	Lauro Fontes Júnior	11/5/2010	9/2/2017	6a, 4m e 27d	13a, 1m e 28d	9	2009	14/6/1973
47	Caio Marco Berardo	11/5/2010	9/2/2017	6a, 4m e 27d	13a, 1m e 28d	14	2009	2/3/1971
48	Aline Cristina Breia Martins	23/11/2010	9/2/2017	6a, 4m e 27d	12a, 7m e 17d	12	2009	10/6/1982
49	Elaine Neves de Oliveira	11/5/2010	13/2/2017	6a, 4m e 23d	13a, 1m e 28d	24	2009	20/12/1975
50	José Leonardo F r o t a de Vasconcellos Dias	11/5/2010	30/3/2017	6a, 3m e 8d	13a, 1m e 28d	20	2009	1/12/1980
51	Rafael Grehs	11/5/2010	30/3/2017	6a, 3m e 8d	13a, 1m e 28d	33	2009	1/12/1981
52	David Guilherme de Paiva Albano	1/3/2013	30/3/2017	6a, 3m e 8d	10a, 4m e 8d	9	2011	1/3/1983
53	Luanna Karissa Araújo Lopes Sodré	11/5/2010	17/4/2017	6a, 2m e 20d	13a, 1m e 28d	26	2009	16/9/1977
54	F e r n a n d a Azevedo Lucena	11/5/2010	20/4/2017	6a, 2m e 17d	13a, 1m e 28d	3	2009	30/6/1972
55	Francisco Daniel Brandão Alcântara	11/5/2010	20/4/2017	6a, 2m e 17d	13a, 1m e 28d	36	2009	11/11/1981

56	Márcio Campos Barroso Rebello	1/3/2013	20/4/2017	6a, 2m e 17d	10a, 4m e 8d	6	2011	30/7/1985
57	Rafaela de Jesus Mendes Moraes	1/3/2013	20/4/2017	6a, 2m e 17d	10a, 4m e 8d	24	2011	19/12/1983
58	José Ronaldo Pereira Sales	5/7/2006	11/5/2017	6a, 1m e 26d	17a, 0m e 4d	6	2005	1/9/1970
59	Rogério Tibúrcio de Moraes Cavalcanti	11/5/2010	11/5/2017	6a, 1m e 26d	13a, 1m e 28d	13	2009	4/8/1977
60	Rafael da Silva Maia	11/5/2010	11/5/2017	6a, 1m e 26d	13a, 1m e 28d	19	2009	9/6/1981
61	Flávia Oliveira do Rosário Carneiro	1/3/2013	11/5/2017	6a, 1m e 26d	10a, 4m e 8d	21	2011	29/9/1980
62	Alan Rodrigo Campos Meireles	6/12/2002	19/6/2017	6a, 0m e 17d	20a, 7m e 6d	28	2002	9/1/1979
63	Júlio César Fortaleza de Lima	19/5/2004	19/6/2017	6a, 0m e 17d	19a, 1m e 21d	89	2002	1/7/1977
64	Priscila Mamede Mousinho	11/5/2010	19/6/2017	6a, 0m e 17d	13a, 1m e 28d	29	2009	25/2/1982
65	Alexandre Rizzi	11/5/2010	19/6/2017	6a, 0m e 17d	13a, 1m e 28d	30	2009	23/6/1974
66	Adriana Karla Diniz Gomes da Costa	1/3/2013	19/6/2017	6a, 0m e 17d	10a, 4m e 8d	12	2011	9/10/1984
67	Cleilton Salomão de Oliveira	1/3/2013	19/6/2017	6a, 0m e 17d	10a, 4m e 8d	17	2011	18/2/1980
68	Nilda Mara Miranda de Freitas Jácome	1/3/2013	19/6/2017	6a, 0m e 17d	10a, 4m e 8d	26	2011	15/11/1967
69	Enguellyes Torres de Lucena	1/3/2013	30/6/2017	6a, 0m e 6d	10a, 4m e 8d	20	2011	21/3/1977
70	Manuel Carlos de Jesus Maria	1/3/2013	24/5/2018	5a, 1m e 13d	10a, 4m e 8d	7	2011	20/12/1969
71	José Leonardo Pessoa Valença	3/5/2013	24/5/2018	5a, 1m e 13d	10a, 2m e 5d	30	2011	3/4/1982
72	Marcos Paulo Sousa Campelo	3/5/2013	24/5/2018	5a, 1m e 13d	10a, 2m e 5d	36	2011	12/3/1984
73	Thiago Cendes	3/5/2013	29/5/2018	5a, 1m e	10a, 2m e 5d	28	2011	25/9/1986

	Escórcio			8d				
74	Daniel Gomes Coelho	1/3/2013	21/2/2019	4a, 4m e 15d	10a, 4m e 8d	22	2011	21/12/1983
75	Ana Priscila da Cruz	3/5/2013	28/2/2019	4a, 4m e 8d	10a, 2m e 5d	38	2011	21/5/1984
76	César Leandro Pinto Machado	3/5/2013	28/2/2019	4a, 4m e 8d	10a, 2m e 5d	42	2011	19/5/1982
77	Adriano Farias Fernandes	11/5/2010	7/3/2019	4a, 4m e 1d	13a, 1m e 28d	22	2009	21/9/1972
78	João Valério de Moura Júnior	22/10/2014	14/3/2019	4a, 3m e 24d	8a, 8m e 18d	34	2011	25/6/1985
79	Andrew Michel Fernandes Freire	22/10/2014	14/3/2019	4a, 3m e 24d	8a, 8m e 18d	50	2011	14/2/1983
80	Iacy Salgado Vieira dos Santos	6/1/1993	7/1/2020	3a, 5m e 30d	30a, 6m e 7d	9	1992	3/12/1963
81	Antônio Francisco Gil Barbosa	30/1/2003	7/1/2020	3a, 5m e 30d	20a, 5m e 11d	33	2002	1/3/1965
82	Adelino Arrais Gomes da Silva	30/1/2003	7/1/2020	3a, 5m e 30d	20a, 5m e 11d	34	2002	14/6/1978
83	Edilene de Jesus Barros Soares	27/4/2005	7/1/2020	3a, 5m e 30d	18a, 2m e 13d	113	2002	21/11/1972
84	Emanuel Jorge Dias Mouta	27/4/2005	7/1/2020	3a, 5m e 30d	18a, 2m e 13d	114	2002	1/7/1960
85	Aldinéia Maria Martins Barros	26/1/2007	7/1/2020	3a, 5m e 30d	16a, 5m e 14d	2	2006	13/8/1969
86	Kátia Tatiana Amorim de Sousa	11/5/2010	7/1/2020	3a, 5m e 30d	13a, 1m e 28d	21	2009	7/2/1980
87	Karise Assad Ceccagno	3/5/2013	7/1/2020	3a, 5m e 30d	10a, 2m e 5d	32	2011	25/10/1984
88	Pedro Enrico de Oliveira	3/5/2013	7/1/2020	3a, 5m e 30d	10a, 2m e 5d	40	2011	26/8/1978
89	Danilo Alves Fernandes	3/5/2013	7/1/2020	3a, 5m e 30d	10a, 2m e 5d	43	2011	25/4/1967
90	Arnaldo José Pedrosa Gomes	22/10/2014	7/1/2020	3a, 5m e 30d	8a, 8m e 18d	46	2011	6/3/1971
91	Agenor Cássio Nascimento Correia de	29/2/2016	7/1/2020	3a, 5m e 30d	7a, 4m e 8d	34	2014	1/11/1986

	Andrade							
92	Bruno Aurélio Santos Carrijo	29/2/2016	7/1/2020	3a, 5m e 30d	7a, 4m e 8d	42	2014	2/3/1984
93	Tainá Monteiro da Costa	29/2/2016	7/1/2020	3a, 5m e 30d	7a, 4m e 8d	49	2014	7/7/1988
94	Gláucio Arthur Assad	27/4/2005	6/7/2020	2a, 12m e 4d	18a, 2m e 13d	101	2002	29/6/1975
95	Newton Carneiro Primo	6/8/2008	6/7/2020	2a, 12m e 4d	14a, 11m e 6d	1	2007	20/3/1979
96	Jacob Arnaldo Campos Farache	28/7/2016	6/7/2020	2a, 12m e 4d	6a, 11m e 13d	56	2014	22/8/1982
97	Charles Claudino Fernandes	28/3/2003	18/1/2021	2a, 5m e 18d	20a, 3m e 14d	68	2002	2/2/1976
98	Sara Augusta Pereira de Oliveira Medeiros	11/5/2010	18/1/2021	2a, 5m e 18d	13a, 1m e 28d	31	2009	15/5/1981
99	Roberto Rodrigues Brito Júnior	22/10/2014	18/1/2021	2a, 5m e 18d	8a, 8m e 18d	31	2011	20/7/1976
100	Pâmela Carneiro Lameira	29/2/2016	18/1/2021	2a, 5m e 18d	7a, 4m e 8d	19	2014	14/4/1987
101	Flávio Oliveira Lauande	29/2/2016	18/1/2021	2a, 5m e 18d	7a, 4m e 8d	21	2014	27/6/1984
102	Charbel Abdou Haber Jéha	29/2/2016	18/1/2021	2a, 5m e 18d	7a, 4m e 8d	46	2014	30/3/1986
103	Haendel Moreira Ramos	28/7/2016	18/1/2021	2a, 5m e 18d	6a, 11m e 13d	57	2014	27/2/1980
104	Roberta Guterres Caracas Carneiro	06/08/2008	12/02/2021	2a, 4m e 23d	14a, 11m e 6d	10	2007	28/11/1978
105	Luiz Gustavo Viola Cardoso	11/05/2010	12/02/2021	2a, 4m e 23d	13a, 1m e 28d	43	2009	12/10/1979
106	Vilmar Durval Macedo Júnior	29/2/2016	25/03/2021	2a, 3m e 12d	7a, 4m e 8d	43	2014	30/1/1987
107	Fabiola Urbinatti Maroja Pinheiro	5/7/2006	13/09/2021	1a, 9m e 25d	17a, 0m e 4d	14	2005	9/7/1982
108	Lucas Quintanilha Furlan	29/2/2016	13/09/2021	1a, 9m e 25d	7a, 4m e 8d	30	2014	7/12/1984
109	Álvaro José da	28/7/2016	20/09/2021	1a, 9m e	6a, 11m e 13d	60	2014	16/11/1981

	Silva Sousa			18d				
110	Wagner Soares da Costa	11/5/2010	24/01/2022	1a, 5m e 12d	13a, 1m e 28d	17	2009	1/9/1977
111	Caroline Slongo Assad	11/5/2010	24/01/2022	1a, 5m e 12d	13a, 1m e 28d	40	2009	27/2/1977
112	Daniel Bezerra Montenegro Girão	1/3/2013	24/01/2022	1a, 5m e 12d	10a, 4m e 8d	25	2011	22/10/1982
113	Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo	18/5/2018	24/01/2022	1a, 5m e 12d	5a, 1m e 19d	91	2014	19/3/1985
114	Cláudia Ferreira L a p e n d a Figueirôa	29/2/2016	03/10/2022	0a, 9m e 5d	7a, 4m e 8d	33	2014	22/10/1984
115	Nicolas Cage Caetano da Silva	8/1/2021	03/10/2022	0a, 9m e 5d	2a, 5m e 28d	15 º (a m p l a c o n c o r r ê n c i a)	2019	20/7/1988
116	Rafaella Moreira Lima Kurashima	29/2/2016	25/10/2022	0a, 8m e 13d	7a, 4m e 8d	29	2014	31/8/1986
117	Juliana Lima Souto Augusto	29/2/2016	25/10/2022	0a, 8m e 13d	7a, 4m e 8d	32	2014	29/6/1986
118	Anúzia Dias da Costa	11/5/2010	08/05/2023	0a, 1m e 28d	13a, 1m e 28d	4	2009	29/7/1976
119	Diego Gilberto Martins Cintra	1/3/2013	08/05/2023	0a, 1m e 28d	10a, 4m e 8d	10	2011	21/7/1986
120	Talita Danielle Costa Fialho dos Santos	29/2/2016	08/05/2023	0a, 1m e 28d	7a, 4m e 8d	24	2014	22/6/1986
121	Jose Gomes de Araujo Filho	8/1/2021	08/05/2023	0a, 1m e 28d	2a, 5m e 28d	7 º (ne gro). S e m c l a	2019	7/10/1981

						SSi fic a ç ã o n a am pla c o n c orr ê n cia		
122	Leonardo Ribeiro da Silva	13/10/2021	08/05/2023	0a, 1m e 28d	1a, 8m e 25d	37 º (a mp la c o n c orr ê n cia)	2019	28/03/1989
123	Sidney Pomar Falcão	03/05/2013	23/05/2023	0a, 1m e 13d	10a, 2m e 5d	44	2011	12/04/1979
124	Ana Louise Ramos dos Santos	29/02/2016	23/05/2023	0a, 1m e 13d	7a, 4m e 8d	10	2014	12/08/1981
125	A n d r e y M a g a l h ã e s Barbosa	29/02/2016	23/05/2023	0a, 1m e 13d	7a, 4m e 8d	12	2014	23/09/1981
126	Libério Henrique de Vasconcelos	18/05/2018	23/05/2023	0a, 1m e 13d	5a, 1m e 19d	85	2014	21/11/1987

Fonte: Serviço de Cadastro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Nota - Sinal convencional utilizado: √ Dado numérico não disponível.

Quadro de antiguidade dos Juízes de Direito da 1ª entrância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
? atualizado até 29/6/2023.

N.º	Magistrados	Início do exercício na magistratura	Início do exercício na entrância	Tempo de serviço na entrância	Tempo de serviço na magistratur a	Coloca ção no concurso	Ano do concur	Data do nascimento
1	Luciano Mendes Scaliza	6/12/2002	7/3/2006	17a, 3m e 29d	20a, 7m e 1d	24	2002	17/7/1975

2	Omar José Miranda Cherpinski	28/3/2003	1/11/2007	15a, 8m e 5d	20a, 3m e 9d	64	2002	3/6/1970
3	Sérgio Cardoso Bastos	27/4/2005	1/4/2008	15a, 3m e 3d	18a, 2m e 8d	108	2002	5/4/1963
4	Leonel Figueiredo Cavalcanti	27/4/2005	1/6/2008	15a, 1m e 2d	18a, 2m e 8d	111	2002	17/11/1965
5	Cornélio José Holanda	27/4/2005	24/8/2009	13a, 10m e 13d	18a, 2m e 8d	49	2002	2/10/1969
6	Cynthia Beatriz Zanlochi Vieira	11/5/2010	6/12/2012	10a, 6m e 28d	13a, 1m e 23d	6	2009	1/3/1975
7	Antônio José dos Santos	11/5/2010	15/1/2015	8a, 5m e 18d	13a, 1m e 23d	45	2009	30/8/1972
8	Erick Costa Figueira	11/5/2010	7/5/2015	8a, 1m e 26d	13a, 1m e 23d	39	2009	7/6/1979
9	Angela Graziela Zottis	3/6/2011	25/4/2016	7a, 2m e 7d	12a, 0m e 30d	38	2009	17/12/1977
10	André Monteiro Gomes	3/5/2013	8/6/2017	6a, 0m e 23d	10a, 1m e 30d	39	2011	17/12/1984
11	Breno Melo da Costa Braga	11/5/2010	11/6/2018	5a, 0m e 20d	13a, 1m e 23d	35	2009	7/7/1983
12	José Jocelino Rocha	29/2/2016	11/6/2018	5a, 0m e 20d	7a, 4m e 3d	5	2014	21/12/1980
13	Jun Kubota	22/10/2014	25/6/2018	5a, 0m e 6d	8a, 8m e 13d	51	2011	5/4/1976
14	Karla Cristiane Sampaio Nunes Galvão	3/5/2013	19/2/2019	4a, 4m e 12d	10a, 1m e 30d	47	2011	2/12/1979
15	Diogo Bonfim Fernandez	29/2/2016	19/2/2019	4a, 4m e 12d	7a, 4m e 3d	18	2014	28/5/1982
16	Thiago Vinicius De Melo Quédas	29/2/2016	19/2/2019	4a, 4m e 12d	7a, 4m e 3d	26	2014	28/11/1979
17	André dos Santos Canto	29/2/2016	19/2/2019	4a, 4m e 12d	7a, 4m e 3d	40	2014	26/7/1983
18	Rafael do Vale Souza	29/2/2016	7/10/2019	3a, 8m e 27d	7a, 4m e 3d	17	2014	6/2/1987
19	Juliano Dantas Jerônimo	28/7/2016	7/10/2019	3a, 8m e 27d	6a, 11m e 8d	55	2014	11/4/1981
20	Marcello de	28/7/2016	7/10/2019	3a, 8m e	6a, 11m e	59	2014	15/8/1982

	Almeida Lopes			27d	8d			
21	Ithiel Victor Araújo Portela	29/2/2016	15/10/2019	3a, 8m e 19d	7a, 4m e 3d	16	2014	30/1/1977
22	Haila Haase de Miranda	11/5/2010	29/6/2020	3a, 0m e 1d	13a, 1m e 23d	15	2009	13/10/1983
23	Emília Nazaré Parente e Silva de Medeiros	11/5/2010	29/6/2020	3a, 0m e 1d	13a, 1m e 23d	34	2009	12/10/1965
24	Alessandra Rocha da Silva Souza	29/2/2016	29/6/2020	3a, 0m e 1d	7a, 4m e 3d	39	2014	10/2/1981
25	Roberto Botelho Coelho	28/7/2016	29/6/2020	3a, 0m e 1d	6a, 11m e 8d	53	2014	6/4/1984
26	Enio Maia Saraiva	28/7/2016	29/6/2020	3a, 0m e 1d	6a, 11m e 8d	61	2014	22/3/1984
27	Juliano Mizuma Andrade	28/7/2016	29/6/2020	3a, 0m e 1d	6a, 11m e 8d	62	2014	1/3/1988
28	Juliana Fernandes Neves	6/5/2016	30/11/2020	2a, 7m e 2d	7a, 1m e 26d	52	2014	19/3/1985
29	Erichson Alves Pinto	29/2/2016	2/12/2020	2a, 6m e 30d	7a, 4m e 3d	37	2014	1/10/1984
30	Iran Ferreira Sampaio	3/5/2013	3/5/2021	2a, 1m e 28d	10a, 1m e 30d	41	2011	13/7/1970
31	Leandro Vincenzo Silva Consentino	29/2/2016	3/5/2021	2a, 1m e 28d	7a, 4m e 3d	45	2014	7/10/1979
32	Andrea Aparecida de Almeida Lopes	21/11/2016	3/5/2021	2a, 1m e 28d	6a, 7m e 12d	66	2014	4/4/1976
33	Edinaldo Antunes Vieira	20/1/2017	3/5/2021	2a, 1m e 28d	6a, 5m e 12d	72	2014	16/2/1978
34	Silvia Clemente Silva Ataíde	19/5/2017	3/5/2021	2a, 1m e 28d	6a, 1m e 13d	76	2014	21/8/1980
35	André Souza dos Anjos	19/5/2017	3/5/2021	2a, 1m e 28d	6a, 1m e 13d	79	2014	21/6/1988
36	José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior	18/5/2018	3/5/2021	2a, 1m e 28d	5a, 1m e 14d	84	2014	4/8/1980
37	Caroline Bartolomeu Silva	18/5/2018	3/5/2021	2a, 1m e 28d	5a, 1m e 14d	87	2014	14/11/1985
38	Liana da Silva	18/5/2018	3/5/2021	2a, 1m e	5a, 1m e	94	2014	15/6/1982

	Hurtado Toigo			28d	14d			
39	Odinandro Garcia Cunha	19/5/2017	5/7/2021	1a, 11m e 30d	6a, 1m e 13d	77	2014	20/5/1978
40	Adriana Grigolin Leite	29/2/2016	8/7/2021	1a, 11m e 27d	7a, 4m e 3d	50	2014	30/11/1979
41	Bernardo Henrique Campos Queiroga	8/1/2021	12/7/2021	1a, 11m e 23d	2a, 5m e 23d	2 ^º (ampla concorrência)	2019	9/12/1983
42	Luisa Padoan	28/7/2016	7/2/2022	1a, 4m e 23d	6a, 11m e 8d	54	2014	22/3/1985
43	Vinícius Pacheco de Araújo	29/9/2017	7/2/2022	1a, 4m e 23d	5a, 9m e 5d	82	2014	1/2/1986
44	Cristiano Lopes Seglia	8/1/2021	7/2/2022	1a, 4m e 23d	2a, 5m e 23d	1 4 ^º (ampla concorrência)	2019	20/3/1986
45	Nivaldo Oliveira Filho	8/1/2021	7/2/2022	1a, 4m e 23d	2a, 5m e 23d	1 9 ^º (ampla concorrência)	2019	23/8/1973
46	Célia Gadótti Bedin	6/10/2016	3/10/2022	0a, 8m e 30d	6a, 8m e 28d	64 ^a	2014	18/10/1965
47	José Dias de Almeida Júnior	21/11/2016	3/10/2022	0a, 8m e 30d	6a, 7m e 12d	67 ^º	2014	7/10/1984
48	Hudson dos Santos Nunes	8/1/2021	3/10/2022	0a, 8m e 30d	2a, 5m e 23d	4 ^º (negro). Sem classificação na ampla concorrência	2019	24/06/1985
49	Italo de Oliveira Cardoso Boaventura	8/1/2021	24/4/2023	0a, 2m e 7d	2a, 5m e 23d	4 ^º (ampla concorrência)	2019	07/01/1986
50	Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo	8/1/2021	24/4/2023	0a, 2m e 7d	2a, 5m e 23d	1 6 ^º (ampla concorrência)	2019	18/11/1989

						ência)		
51	Rejane Barbosa da Silva	8/1/2021	24/4/2023	0a, 2m e 7d	2a, 5m e 23d	6º (negro). 37º	2019	02/04/1986
						Ampla concorrência		
52	Thiago Fernandes Estevam dos Santos	8/1/2021	24/4/2023	0a, 2m e 7d	2a,3m e 25d	2 6º (ampla concorrência)	2019	21/10/1986

Fonte: Serviço de Cadastro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Nota - Sinal convencional utilizado: √ Dado numérico não disponível.

Quadro de antiguidade dos Juizes Substitutos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará -atualizado até 29/06/2023.

N.º	Nome dos magistrados	Início do exercício na magistratura	Classificação no concurso	Tempo de serviço na magistratura	Ano do concurso	Data do nascimento
1	Luana Assunção Pinheiro	20/1/2017	69ª	6a, 5m e 12d	2014	2/10/1984
2	Márcio Daniel Coelho Caruncho	19/5/2017	80º	6a, 1m e 13d	2014	6/5/1975
3	Natalia Araujo Silva	8/1/2021	2º (negro). Sem classificação na ampla concorrência	2a, 5m e 23d	2019	25/12/1993
4	Ana Beatriz Goncalves de Carvalho	8/1/2021	5º (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	29/3/1992
5	Wallace Carneiro de Sousa	8/1/2021	1º (deficiente). Sem classificação na ampla concorrência	2a, 5m e 23d	2019	26/1/1989
6	Joao Paulo Santana Nova da Costa	8/1/2021	6º (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	8/6/1990
7	Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo	8/1/2021	7º (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	27/4/1979

8	Francisco Walter Rego Batista	8/1/2021	9 ° (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	16/5/1989
9	Pedro Henrique Fialho	8/1/2021	1 0 ° (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	14/7/1991
10	Rodrigo Silveira Avelar	8/1/2021	1 7 ° (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	6/12/1991
11	Andre Paulo Alencar Spindola	8/1/2021	5° (negro). 33° Ampla concorrência	2a, 5m e 23d	2019	18/1/1990
12	Jessinei Goncalves de Souza	8/1/2021	2 1 ° (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	24/9/1987
13	Joao Paulo Barbosa Neto	8/1/2021	2 2 ° (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	18/6/1990
14	Mirian Zampier de Rezende	8/1/2021	2 3 ° (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	25/10/1992
15	Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida	8/1/2021	2 5 ° (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	5/2/1990
16	Camilla Teixeira de Assumpcao	8/1/2021	2 7 ° (a m p l a concorrência)	2a, 5m e 23d	2019	8/3/1986
17	Eudes de Aguiar Ayres	13/10/2021	1° Deficiente (Sem classificação a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	9/12/1976
18	Ib Sales Tapajos	13/10/2021	8° (negro). Sem classificação na a m p l a concorrência	1a, 8m e 20d	2019	26/10/1989
19	Felippe Jose Silva Ferreira	13/10/2021	3 0 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	14/7/1983
20	Wendell Wilker Soares dos Santos	13/10/2021	10° (negro). Sem classificação na a m p l a concorrência	1a, 8m e 20d	2019	7/5/1990
21	David Weber Aguiar Costa	13/10/2021	3 2 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	6/8/1980

22	Danilo Brito Marques	13/10/2021	3 3 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	5/9/1994
23	Elaine Gomes Nunes De Lima	13/10/2021	11° (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	1a, 8m e 20d	2019	24/2/1992
24	David Jacob Bastos	13/10/2021	12° (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	1a, 8m e 20d	2019	13/3/1984
25	Luis Felipe de Souza Dias	13/10/2021	3 5 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	15/11/1990
26	Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini	13/10/2021	3 6 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	9/10/1992
27	Lurdilene Barbara Souza Nunes	13/10/2021	13° (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	1a, 8m e 20d	2019	5/12/1972
28	Jose Luis Da Silva Tavares	13/10/2021	14° (negro) Sem classificação a m p l a concorrência	1a, 8m e 20d	2019	15/9/1988
29	Nathalia Albiani Dourado	13/10/2021	3 9 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	27/7/1990
30	Rodrigo Mendes Cruz	13/10/2021	4 0 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	12/9/1985
31	Luis Fillipe de Godoi Trino	13/10/2021	4 1 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	23/10/1990
32	Mario Botelho Vieira	13/10/2021	4 3 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	15/8/1985
33	Marilia de Oliveira	13/10/2021	4 4 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	27/10/1994
34	Bruno Felipe Espada	13/10/2021	4 5 ° (a m p l a concorrência)	1a, 8m e 20d	2019	6/5/1979
35	Italo Gustavo Tavares Nicacio	10/11/2021	4 7 ° (a m p l a concorrência)	1a, 7m e 22d	2019	8/5/1983
36	Romeu da Cunha Gomes	10/11/2021	4 8 ° (a m p l a concorrência)	1a, 7m e 22d	2019	31/10/1989

37	SAMUEL FARIAS	28/7/2022	50°	0a, 11m e 7d	2019	20/8/1984
38	MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNH	28/7/2022	51°	0a, 11m e 7d	2019	27/7/1990
39	RAFAEL ALVARENGA PANTOJA	28/7/2022	17° (negro) Sem Sem classificação a m p l a concorrência	0a, 11m e 7d	2019	22/10/1986
40	KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	28/7/2022	52°	0a, 11m e 7d	2019	5/1/1993
41	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	28/7/2022	54°	0a, 11m e 7d	2019	31/5/1990
42	JOAO PAULO PEREIRA DE ARAUJO	28/7/2022	19° (negro). Sem classificação a m p l a concorrência	0a, 11m e 7d	2019	15/7/1980
43	VIVIANE LAGES PEREIRA	28/7/2022	20° (negra). 67° ampla concorrência	0a, 11m e 7d	2019	10/1/1981
44	W A N D E R S O N FERREIRA DIAS	28/7/2022	21° (negro). Sem classificação ampla concorrência	0a, 11m e 7d	2019	17/9/1984
45	LUIZ GUILHERME CARVALHO GUIMARAES	28/7/2022	5 7 ° a m p l a concorrência	0a, 11m e 7d	2019	23/8/1983
46	VICTOR BARRETO RAMPAL	28/7/2022	5 8 ° a m p l a concorrência	0a, 11m e 7d	2019	28/12/1987
47	LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE	28/7/2022	5 9 ° a m p l a concorrência	0a, 11m e 7d	2019	14/7/1988
48	JOAO VINICIUS DA CONCEICAO MALHEIRO	28/7/2022	22° (negro). Sem classificação	0a, 11m e 7d	2019	11/4/1986
49	RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA	28/7/2022	6 0 ° a m p l a concorrência	0a, 11m e 7d	2019	13/11/1984
50	SERGIO SIMAO DOS SANTOS	28/7/2022	6 2 ° a m p l a concorrência	0a, 11m e 7d	2019	3/9/1984
51	ADOLFO DO CARMO	28/7/2022	6 3 ° a m p l a	0a, 11m e 7d	2019	8/5/1986

	JUNIOR		concorrência			
52	MATHEUS DE MIRANDA MEDEIROS	28/7/2022	64º ampla concorrência	0a, 11m e 7d	2019	2/11/1991
53	GABRIEL DE FREITAS MARTINS	28/7/2022	23º (negro). Sem classificação ampla concorrência	0a, 11m e 7d	2019	1/2/1994
54	FABRISTO LUIS RADAELLI	28/7/2022	65º ampla concorrência	0a, 11m e 7d	2019	11/6/1983
55	SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA	28/7/2022	24º (negra). Sem classificação ampla concorrência	0a, 11m e 7d	2019	27/12/1988
56	GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE AN	28/7/2022	68º ampla concorrência	0a, 11m e 7d	2019	4/6/1987
57	CLAUDIO SANZONOWICZ JUNIOR	28/7/2022	69º ampla concorrência	0a, 11m e 7d	2019	2/4/1985
58	JOSE AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO	28/7/2022	Fim de fila em 10/09/2021	0a, 11m e 7d	2019	13/11/1984

Considerando a existência de 3 listas classificatórias (Ampla Concorrência, Cota Racial e Deficiente) do Concurso de 01/2019, a ordem dos magistrados na lista de antiguidade foi efetuada de acordo com a decisão no PA-REQ-2021/00879

Fonte: Serviço de Cadastro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará conforme decisão no PA-REQ-2021/00879

Nota - Sinal convencional utilizado: √ Dado numérico não disponível.

Quadro de antiguidade dos Pretores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará atualizado até 29/06/2023.

N.º	Magistrados	Início do exercício na magistratura	Promoção	Tempo de serviço na entrada	Tempo de serviço na magistratura	Colocação no concurso	Data do nascimento
1	Geraldo Cunha da Luz	17/7/1984	11/11/1996	26a, 7m e 27d	38a, 11m e 27d	sem dado	8/11/1957
2	Eucila Maués Corrêa	4/5/1984	23/1/1997	26a, 5m e 14d	39a, 2m e 6d	sem dado	7/1/1949

Fonte: Serviço de Cadastro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Nota - Sinal convencional utilizado: ç Dado numérico não disponível.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2023:

Faço público a quem interessar possa que, para a 20ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 24 de julho de 2023, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico **<<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>>** até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará **<<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>**:

Ordem: 001

Processo: 0806446-19.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: D. de O. L.

ADVOGADO: CARLOS FELIPE ALVES GUIMARÃES - (OAB PA18307-A)

ADVOGADO: IVANILDO FERREIRA ALVES - (OAB PA19922-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 002

Processo: 0808718-83.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WALLAS LIMA BATISTA

ADVOGADO: DANILO DOS REIS MACEDO - (OAB PA32092-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Ordem: 003

Processo: 0809945-11.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: DILTON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ROBLEDO ARTHUR PEREIRA DA SILVA - (OAB DF20302)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 004

Processo: 0807446-54.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: LUCAS GOMES DE JESUS

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA BATISTA - (OAB PA25692-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 005

Processo: 0808550-81.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: HILARY TEREZINHA OLIVEIRA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: GUSTAVO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA - (OAB PA21328-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Liminar concedida

Ordem: 006

Processo: 0810563-53.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: EMERSON FIGUEIREDO DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO OTÁVIO PEREIRA VULCÃO - (OAB PA26833-A)

ADVOGADO: MÁRCIO ANDRÉ FARIAS GOMES - (OAB PA34218)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 007

Processo: 0809999-74.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: ADILSON SANTANA MAIA

PACIENTE: ALINNE CONCEIÇÃO LIMA E COSTA

ADVOGADO: SWYANAMIN GREGÓRIO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA29110-A)

ADVOGADO: LUCIEL DA COSTA CAXIADO - (OAB PA4753-A)

ADVOGADO: FABÍOLA GOMES DA SILVA - (OAB PA23554-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 008

Processo: 0802555-87.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ABAETETUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: MÁRCIO GONÇALVES DA COSTA

ADVOGADO: MARTA INEZ ANTUNES CARDOSO LIMA - (OAB PA22706-A)

ADVOGADO: RODRIGO OTÁVIO PEREIRA VULCÃO - (OAB PA26833-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 009

Processo: 0803008-82.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: FRANCISCO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 19 de julho de 2023. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2023, sob FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 25 DE JULHO DE 2023, ÀS 09h30min**, para realização da **12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feito(s) pautado(s) no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário I deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

OBS.: A ordem de publicação do(s) feito(s) a seguir pautado(s), não significa necessariamente, a ordem de pregão do(s) processo(s) na sessão ora anunciada; bem como observa-se também, que formato híbrido continuará ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância em 6ª Sessão 2023 - Egrégia Turma.

PROCESSOS PAUTADOS**001- PROCESSO: 0073097-88.2015.8.14.0051-APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO VASCONCELOS DE MIRANDA

REPRESENTANTES: ADVOGADO JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO - (OAB PA20959-A), ADVOGADO JOSE WILSON DA SILVA CRUZ - (OAB PA8038-A)

APELADO: JUSTICA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual(22ª Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

002- PROCESSO: 0008810-02.2016.8.14.0401- APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: RITA MARIA RABELO PATURY

REPRESENTANTES: ADVOGADO SAUL FALCAO BEMERGUY - (OAB PA15812-A)

APELADO: DAVID HEDISON DE ALMEIDA CORUMBA

REPRESENTANTES: ADVOGADO SAUL FALCAO BEMERGUY - (OAB PA15812-A), ADVOGADO JOAO MENEZES CANNA BRASIL FILHO - (OAB BA63647), ADVOGADO BIANCA ANDRADE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - (OAB BA58745), ADVOGADO LIANA NOVAES MONTENEGRO MARAMBAIA - (OAB BA25723), ADVOGADO MARCELO MARAMBAIA CAMPOS - (OAB BA19523), ADVOGADO MAURICIO BAPTISTA LINS - (OAB BA18411), ADVOGADO CAIO MOUSINHO HITA - (OAB BA43776), ADVOGADO SEBASTIAN BORGES DE ALBUQUERQUE MELLO - (OAB BA14471), ADVOGADO SUYANE MORAES SANTOS - (OAB PA13703-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual(8ª Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

003-PROCESSO: 0010831-43.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VITOR CONCEICAO CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MATEUS CARDOSO MIRANDA

REPRESENTANTE: ADVOGADO MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA20474-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual(16ª Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Belém (PA), 19 de julho de 2023.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

PROCESSO Nº0800893-40.2023.8.14.0501. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CC TUTELA ANTECIPADA. AUTORA: SOLANGE DE NAZARE GOMES SILVA, ADVOGADA: MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - OAB PA27616. RÉU: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO: GEOVANNA TAVARES KLAUTAU - OAB PA32693. INTIMAÇÃO. Pelo presente fica intimada a parte reclamante para tomar ciência da realização de audiência de conciliação designada para o dia 12/08/2023 (SÁBADO), às 11:20, QUE OCORRERÁ NA EEEE. PROF. ABELARDO LEÃO CONDURU, LOCALIZADA NA RUA LALOR MOTA, SN, CARANANDUBA, MOSQUEIRO, PROXIMA AO CEMITÉRIO. ILHA DO MOSQUEIR, 17 DE JULHO DE 2023. WANDREI MELO DA ROHA, ANALISTA JUDICIÁRIO.

Errata Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Na intimação de sentença publicada em 17 de julho de 2023, onde se lê Processo Cível nº0801047-92.2021.814.0501, leia-se **Processo Cível nº 0801047-92.2022.8.14.0501, sem prejuízo ao restante da referida publicação.** Sob as ordens da Exma. Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...Procedo a INTIMAÇÃO da parte reclamada, através de seu Advogado, para tomar ciência de todo o teor da Sentença proferida em 13 de julho de 2023. **AÇÃO CÍVEL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, RESTITUIÇÃO DE VALORES c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RECLAMANTE: JOSÉ CHARLES CAMPELO. RECLAMADA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO DA RECLAMADA: Dr. FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - OAB/PA. nº12358.** Ambas as partes qualificadas nos autos. CHRISTIAN MALTEZ, Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0892372-69.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: HSBC BANK BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA SANTOS LAMARAO OAB: 011831/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892372-69.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): HSBC BANK BRASIL SA

Adv.: VANESSA SANTOS LAMARAO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** HSBC BANK BRASIL SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0892105-97.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA
SAO FRANCISCO DE ASSIS Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO DINIZ FERREIRA DE
CARVALHO OAB: 13503/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892105-97.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS

Adv.: DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0892370-02.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE
JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON OAB: 10990/ES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892370-02.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL SA

Adv.: CELSO MARCON

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO SANTANDER BRASIL SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0892089-46.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB: 108112/MG Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA registrado(a) civilmente como FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB: 109730/MG

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892089-46.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO BMG S.A.

Adv.: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA, FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO BMG S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0892174-32.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: WALDOMIRA DOS SANTOS PESSOA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS DE BRITO CONTENTE OAB: 15065/PA Participação: ADVOGADO Nome: JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO OAB: 8394/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892174-32.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): WALDOMIRA DOS SANTOS PESSOA

Adv.: JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO, THAIS DE BRITO CONTENTE

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REWALDOMIRA DOS SANTOS PESSOA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0892159-63.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA RIOS ALVES LEITE OAB: 19796-B/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892159-63.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA

Adv.: RAFAELA RIOS ALVES LEITE

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada

em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0892371-84.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: DELTA GRAFICA E EDITORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR OAB: 20208/PA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR DE LIMA FONSECA OAB: 14878/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892371-84.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): DELTA GRAFICA E EDITORA LTDA

Adv.: VITOR DE LIMA FONSECA, HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR

FINALIDADE: **NOTIFICAR** DELTA GRAFICA E EDITORA LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0892152-71.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ABV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIA CASTRO CASTILHO OAB: 4360/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0892152-71.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ABV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP

Adv.: JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ABV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito Titular da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Jose Antonio Ferreira Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (1420), Processo nº 0886750-09.2022.8.14.0301, em que é autor MARIA CONSUELO PAIXAO DA SILVA, em face de FORTUNATO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, filho de Fortunato Soares da Silva e Belmira Soares Figueiredo, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor; assim como será nomeado curador especial para sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezanove dias do mês de julho de 2023. Eu, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

LEONARDO BEZERRA BITTENCOURT, mat. 160903

Auxiliar Judiciário da UPJ de Família da Comarca de Belém/PA

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:**PORTARIA Nº 056/2023- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCrim, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCrim;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados;

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JULHO/2023**:

DIAS	HORARIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
24, 25, 26 e 27/07	Dias: 24 a 27/07 - 08h às 14h	1ª Vara Criminal da Capital Dra. CLARICE MARIA DE ANDRADE ROCHA, Juíza de Direito, ou substituta Celular de Plantão: (91) 98010-0986 E - m a i l : 1crimebelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Simone Feitosa de Souza Assessor (a) de Juiz (a): Lorena Martins da Silva Cruz Queiroz Servidor(a) Distribuidor: Reinaldo Alves Dutra Oficiais de Justiça: Daniel de Medeiros Scortegagna (24/07)

			Daniel dos Reis Barbosa (24/07) Danielle Martins Nobre (24/07 sobreaviso) Fernando Augusto Carvalho Rodrigues (25/07) Fernando do Carmo S Miranda (25/07) Francinete Tobias Pinto (25/07 sobreaviso) Joao Fonseca Goncalves (26/07) Jorge Luís da Silva Moreira (26/07) Jose Augusto de Melo Vieira (26/07 sobreaviso) Ana Patricia Teixeira Coelho Lages (27/07) MEM 36237 Luis Guilherme de Araujo Pontes (27/07) Luis Roberto Carvalho da Silva (27/07 sobreaviso) Operadores Sociais: Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA Elis Regina Nunes Correa: Serviço Social/CEM/VDFM Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 18 de maio de 2023.

ANGELA ALICE ALVES TUMA

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0815472-23.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SAFRA S A Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ OAB: 206339/SP

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judic?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0815472-23.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO SAFRA S A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BANCO SAFRA S A para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 19 de julho de 2023

Número do processo: 0815473-08.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KYSSYA CRISTINA MARTINS FIALHO OAB: 016450/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL DE SOUSA BRITO OAB: 14089/PA Participação: ADVOGADO Nome: MOISES BATISTA DE SOUZA OAB: 149225/SP

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0815473-08.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MOISES BATISTA DE SOUZA - OAB SP149225 - RAFAEL DE SOUSA BRITO - OAB PA14089 - KYSSYA CRISTINA MARTINS FIALHO - OAB PA016450

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a): ITAU UNIBANCO S.A. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 19 de julho de 2023

COMARCA DE SANTARÉM

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: HIRON ANDERSON VIEIRA VASCONCELOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **HIRON ANDERSON VIEIRA VASCONCELOS**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Ironildo da Silva Vasconcelos e Bety Farias Vieira, nascido em 18/10/1989, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0013666-84.2019.814.0051; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: VALDIR FELIX DE LIMA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **VALDIR FELIX DE**

LIMA, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Alzira Felix de Lima, nascido em 21/09/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0004075-64.2020.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: CLEUTON AUGUSTO AMANCIO PASTANA FILHO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **CLEUTON AUGUSTO AMANCIO PASTANA FILHO**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Cleuton Augusto Amâncio Pastana e Maria Izabel Lima de Sousa, nascido em 22/02/2001, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência do teor da sentença que procedeu ao somatório das penas que lhe foram impostas; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento das penas no regime aberto, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenada: NILZA RODRIGUES DA COSTA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **NILZA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, filha de Maria Rodrigues Costa, nascida em 11/10/1981, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que converteu as penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0000283-75.2020.814.0351 em privativa de liberdade; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITA À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: JOELINTON JATI MOTA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOELINTON JATI MOTA**, brasileiro, filho de Anesio Mota e Elane dos Santos Jati, nascido em 31/05/1988, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que converteu as penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0002081-11.2014.814.0051 em privativa de liberdade; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITA À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta

cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: ANGELO BARBOSA MARCIAO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ANGELO BARBOSA MARCIAO**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Amedio Belfort Marciao e Maria Gabriela Alves Barbosa, nascido em 27/06/1991, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar continuidade ao cumprimento pena executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: RODOLFO ADAM MONTEIRO SILVA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RODOLFO ADAM MONTEIRO SILVA**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Lindomar Monteiro Silva, nascido em 01/04/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que converteu as penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0008921-42.2011.814.0051 em privativa de liberdade; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 30 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0806261-22.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: MOISES BATISTA DE SOUZA OAB: 149225/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806261-22.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MOISES BATISTA DE SOUZA - OAB/SP/149225

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 19 de julho de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judicial Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806309-78.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GLEYDSON ALVES PONTES OAB: 12347/PA Participação: ADVOGADO Nome: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA OAB: 26348/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806309-78.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - OAB/PA/26348, GLEYDSON ALVES PONTES- OAB/PA/12347

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 19 de julho de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806311-48.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: VALDINA MARIA DE JESUS MOREIRA Participação: ADVOGADO Nome: JORDAN DOS SANTOS AGUIAR OAB: 28836/PA Participação: ADVOGADO Nome: GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU OAB: 4478/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806311-48.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): VALDINA MARIA DE JESUS MOREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU - OAB/PA/4478, JORDAN DOS SANTOS AGUIAR -OAB/PA/28836

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : VALDINA MARIA DE JESUS MOREIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 19 de julho de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0804938-57.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: INACIO SILVA DO CARMO e REQUERIDO: CICERO SILVA DO CARMO ? SENTENÇA Vistos etc. INACIO SILVA DO CARMO, devidamente qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requereu a interdição de CICERO SILVA DO CARMO, seu irmão, alegando ser este portador de ?outros transtornos mentais devidos a lesão e disfunção cerebral e a doença física? (CID 10 F06), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 77776598). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID?s 77832932 e 77953931). Após, realizada audiência, foi colhido o depoimento do interditando, apesar de se comunicar com dificuldade e, em seguida, do requerente (ID?s 86379733 a 86379729). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) não apresentou contestação (ID 94432789). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 94610226). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando tem dificuldade de se comunicar, fala muito baixo e tremendo, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de CICERO SILVA DO CARMO, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de CICERO SILVA DO CARMO e nomeio INACIO SILVA DO CARMO curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Ademais, o(a) curador(a) deverá aplicar os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro

Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 3 de julho de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença

Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0804607-12.2021.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: SIMONE RAMOS DE BRITO e REQUERIDO: REQUERIDO: MATHEUS AUGUSTO BRITO CALO? SENTENÇA Vistos etc. SIMONE RAMOS DE BRITO, devidamente qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requereu a interdição de MATHEUS AUGUSTO BRITO CALO, seu filho, alegando ser este portador de ?outros transtornos mentais devidos a lesão e disfunção cerebral e a doença física? (CID 10 F06), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi realizada audiência, sendo entrevistado o interditando, e colhidos os depoimentos das técnicas da FASEPA (enfermeira, assistente social e Psicóloga), bem como da requerente. Na oportunidade foi determinada a expedição de ofício ao CAPSI de Altamira-PA e de Santarém-PA, para fornecerem os prontuários de atendimento do interditando, assim como à 5ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para encaminhar cópia do laudo psiquiátrico forense do interditando (ID?s 43448684 a 43462208). Após, a Defensoria Pública requereu a análise do pedido de tutela de urgência para concessão de curatela provisória, juntando cópia do Laudo Pericial Forense de Sanidade Mental / Psiquiátrico elaborado pelo CPC Renato Chaves, Cópia do Relatório da Unidade de Internação da FASEPA em Santarém/PA e da sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, no âmbito do processo de Execução da MSE (ID?s 56972775 a 56976119). Adiante, foi deferida a curatela provisória do interditando em favor da parte autora (ID 60337007). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID?s 60869045 e 62879409). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 78357263). Foram acostados aos autos os protocolos de atendimento no CAPSi (ID?s 91327721 a 91331399). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 92686582). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o Laudo Pericial Forense de Sanidade Mental / Psiquiátrico elaborado pelo CPC Renato Chaves e os protocolos de atendimento do CAPSi, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando não soube responder várias perguntas que lhe foram feitas, não estuda, é dependente químico e faz uso de medicamentos controlados. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum

motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de MATHEUS AUGUSTO BRITO CALO, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de MATHEUS AUGUSTO BRITO CALO e nomeio SIMONE RAMOS DE BRITO curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Ademais, o(a) curador(a) deverá aplicar os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 3 de julho de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

COMARCA DE PARAUAPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS**

Número do processo: 0804441-98.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDUARDA CARVALHO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: RAMON SILVA DE SOUSA OAB: 19144PA/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804441-98.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): EDUARDA CARVALHO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAMON SILVA DE SOUSA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EDUARDA CARVALHO DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804490-42.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EUDO WILSON ALVES BEZERRA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS OAB: 457767/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804490-42.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): EUDO WILSON ALVES BEZERRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: VITOR RODRIGUES SEIXAS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EUDO WILSON ALVES BEZERRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804488-72.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB: 20951-A/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804488-72.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804495-64.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judic?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804495-64.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804491-27.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRACELIR RAMOS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS OAB: 457767/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judic?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804491-27.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: IRACELIR RAMOS DA SILVA

Adv.: VITOR RODRIGUES SEIXAS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: IRACELIR RAMOS DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804256-60.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JEDILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: KELVIS RODRIGO BROZINGA OAB: 20806/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804256-60.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): JEDILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KELVIS RODRIGO BROZINGA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JEDILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804356-15.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ENEDINA MARTINS DE CASTRO Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO FONTANA NEVES OAB: 29829/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804356-15.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): ENEDINA MARTINS DE CASTRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LEANDRO FONTANA NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ENEDINA MARTINS DE CASTRO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804045-24.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: M L S CIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0804045-24.2023.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: M L S CIQUEIRA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0804045-24.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: M L S CIQUEIRA**

, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: M L S CIQUEIRA**

, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para?, aos 19 de julho de 2023, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0804494-79.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS MAGNO DA SILVA PINHO Participação: ADVOGADO Nome: VIVIAN CAROLINA MELO CAMPOS OAB: 191784/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804494-79.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): CARLOS MAGNO DA SILVA PINHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: VIVIAN CAROLINA MELO CAMPOS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CARLOS MAGNO DA SILVA PINHO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804496-49.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO JORCENI DE BESSA Participação: ADVOGADO Nome: PABLA DA SILVA PAULA OAB: 13778/MA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804496-49.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): JOAO JORCENI DE BESSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PABLA DA SILVA PAULA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOAO JORCENI DE BESSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804498-19.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAMES FONTES DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: JAMES FONTES DE SOUSA OAB: 7825/TO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804498-19.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): JAMES FONTES DE SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JAMES FONTES DE SOUSA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JAMES FONTES DE SOUSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804172-59.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCIELDE NEVES DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL ALMEIDA MENDONÇA OAB: 26584/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804172-59.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): FRANCIELDE NEVES DE LIMA

Adv.: RAQUEL ALMEIDA MENDONCA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCIELDE NEVES DE LIMA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804060-90.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REDBURN COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: DOUGLAS ALVES DE SOUSA OAB: 26109/MS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804060-90.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REDBURN COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Adv.: DOUGLAS ALVES DE SOUSA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO:** REDBURN COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804416-85.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE PINHEIRO DE CARVALHO

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova
--	---

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0804416-85.2023.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: JOSE PINHEIRO DE CARVALHO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0804416-85.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: JOSE PINHEIRO DE CARVALHO**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: JOSE PINHEIRO DE CARVALHO**, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para?, aos 19 de julho de 2023, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0804161-30.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELA NOGUEIRA DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS FERREIRA LISBOA registrado(a) civilmente como THAIS FERREIRA LISBOA OAB: 23748-B/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804161-30.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): MARCELA NOGUEIRA DE ALMEIDA

Adv.: THAIS FERREIRA LISBOA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO THAIS FERREIRA LISBOA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARCELA NOGUEIRA DE ALMEIDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0804139-69.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REVENDEDORA DE PRODUTOS DE AVIACAO ITAIPU LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LUDMILLA SANTANA DUQUE OAB: 19818/ES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804139-69.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REVENDEDORA DE PRODUTOS DE AVIACAO ITAIPU LTDA

Adv.: LUDMILLA SANTANA DUQUE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: REVENDEDORA DE PRODUTOS DE AVIACAO ITAIPU LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de julho de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0801589-26.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIS FEDELI OAB: 193114/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judic?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801589-26.2023.8.14.0065

NOTIFICADO(A): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Endereço: ALAMEDA EUROPA, 150, Centro Empresarial Tamboré II, TAMBORÉ, SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP: 06543-325

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANDRE LUIS FEDELI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 8 de maio de 2023.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judic?ria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para?

Número do processo: 0802623-36.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JEOVA CELESTE SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO EDSON DIAS RODRIGUES DA SILVA OAB: 30563/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judicária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802623-36.2023.8.14.0065

NOTIFICADO(A): JEOVA CELESTE SANTOS

Endereço: Rua SEIS, 396, Setor Bela Vista, XINGUARA - PA - CEP: 68556-455

Advogado(s) do reclamado: ANTONIO EDSON DIAS RODRIGUES DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JEOVA CELESTE SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 19 de julho de 2023.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judicária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Pará

COMARCA DE RIO MARIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RIO MARIA**

Número do processo: 0800611-06.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL DIVINO LORENA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: JULIETE BARBOSA MIRANDA OAB: 25467/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONE MESSIAS DA SILVA OAB: 11638/PA

NOTIFICAÇÃO A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-ULA-RIO MARIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados: PAC: 0800611-06.2023.8.14.0047

NOTIFICADO(A): MANOEL DIVINO LORENA SANTOS.

Advogado(s) do reclamado: RONE MESSIAS DA SILVA, JULIETE BARBOSA MIRANDA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MANOEL DIVINO LORENA SANTOS, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 047unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3428-1108 nos dias úteis das 8h às 14h. Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023

João de Deus Cardoso

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Rio Maria - Para?

Número do processo: 0800716-80.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ESPOLIO DE AGEMIRO GOMES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023

João de Deus Cardoso

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Rio Maria - Para?

Número do processo: 0800736-71.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO RODRIGUES DE BRITO Participação: ADVOGADO Nome: LORRANNY RIBEIRO ROSA OAB: 017725/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023**João de Deus Cardoso****Chefe da Unidade Local de Arrecadação****Rio Maria - Para?**

Número do processo: 0800736-71.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO RODRIGUES DE BRITO Participação: ADVOGADO Nome: LORRANNY RIBEIRO ROSA OAB: 017725/PA

NOTIFICAÇÃO A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-ULA-RIO MARIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados: PAC: 0800736-71.2023.8.14.0047

NOTIFICADO(A): ANTONIO RODRIGUES DE BRITO.

Advogado(s) do reclamado: LORRANNY RIBEIRO ROSA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANTONIO RODRIGUES DE BRITO, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 047unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3428-1108 nos dias úteis das 8h às 14h. Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023

João de Deus Cardoso**Chefe da Unidade Local de Arrecadação****Rio Maria - Para?**

Número do processo: 0800611-06.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL DIVINO LORENA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: JULIETE BARBOSA MIRANDA OAB: 25467/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONE MESSIAS DA SILVA OAB: 11638/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023**João de Deus Cardoso****Chefe da Unidade Local de Arrecadação****Rio Maria - Para?**

Número do processo: 0800741-93.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MUSA AGROPECUARIA LTDA - ME

Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS JOSE BARBOSA EVANOVICH DOS SANTOS OAB: 9604/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023

João de Deus Cardoso

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Rio Maria - Para?

Número do processo: 0800631-94.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: I M C M ALENCAR & CIA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: RONE MESSIAS DA SILVA OAB: 11638/PA

NOTIFICAÇÃO A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-ULA-RIO MARIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados: PAC: 0800631-94.2023.8.14.0047

NOTIFICADO(A): I M C M ALENCAR & CIA LTDA - ME.

Advogado(s) do reclamado: RONE MESSIAS DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) I M C M ALENCAR & CIA LTDA - ME, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 047unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3428-1108 nos dias úteis das 8h às 14h. Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023

João de Deus Cardoso

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Rio Maria - Para?

Número do processo: 0800631-94.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: I M C M ALENCAR & CIA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: RONE MESSIAS DA SILVA OAB: 11638/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023

João de Deus Cardoso

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Rio Maria - Para?

Número do processo: 0800716-80.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ESPOLIO DE AGEIRO GOMES DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: AGEIRO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-ULA-RIO MARIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados: PAC: 0800716-80.2023.8.14.0047

NOTIFICADO(A): ESPOLIO DE AGEIRO GOMES DA SILVA e outros.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ESPOLIO DE AGEIRO GOMES DA SILVA e outros, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 047unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3428-1108 nos dias úteis das 8h às 14h. Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023

João de Deus Cardoso

Chefe da Unidade Local de Arrecadação

Rio Maria - Para?

Número do processo: 0800741-93.2023.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MUSA AGROPECUARIA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS JOSE BARBOSA EVANOVICH DOS SANTOS OAB: 9604/PA

NOTIFICAÇÃO A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-ULA-RIO MARIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados: PAC: 0800741-93.2023.8.14.0047

NOTIFICADO(A): MUSA AGROPECUARIA LTDA - ME.

Advogado(s) do reclamado: MARCOS JOSE BARBOSA EVANOVICH DOS SANTOS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MUSA AGROPECUARIA LTDA - ME, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 047unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3428-1108 nos dias úteis das 8h às 14h. Rio Maria/PA, 19 de julho de 2023

João de Deus Cardoso
Chefe da Unidade Local de Arrecadação
Rio Maria - Para?

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

Processo: 0800631-65.2022.8.14.0068

Autor: Ministério Público

Réu: LUIZ DA SILVA REIS, vulgo ?NEGÃO?,

Advogada nomeada: ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA nº 26.646

SENTENÇA - MÉRITO

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra:

LUIZ DA SILVA REIS, vulgo ?NEGÃO?, brasileiro, paraense, natural de Vigia/PA, nascido em 24/04/1993, RG nº 8357308 PC/PA, filho de José Antônio Bezerra dos Reis e Elza Ramos da Silva, atualmente custodiado na Centro de Recuperação Regional de Bragança ? CRRB, no município de Bragança/PA pela prática do crime previsto no art. 155, §1º do CP, ocorrido no dia 19.12.2022.

A denúncia ofertada, devidamente recebida, com apresentação de defesa prévia.

Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 19.07.2023, ouvida as testemunhas do MP e realizada o interrogatório do acusado.

O Ministério Público apresentou alegações orais, requerendo a condenação do acusado pelo Furto com causa de aumento de pena pelo repouso noturno e a qualificadora do arrombamento, aplicando a emendatio libelli.

A defesa requer a absolvição por ausência de provas, ou caso condenado, seja fixado o mínimo legal, bem como seja aplicada a causa de diminuição de pena pela confissão.

A réu apresenta certidão criminal positiva.

Não há preliminares a serem enfrentadas, estando o processo apto para julgamento.

O acusado se encontra preso preventivamente - desde a data dos fatos ? 19.12.2022.

É o relatório. DECIDO.

Para mim, analisando as provas colacionadas nos autos, ficou devidamente comprovado a autoria delitiva e a materialidade da conduta do acusado, aplicando o art. 383 do CPP ? pelo furto praticado no repouso noturno e com a qualificadora do arrombamento ? conforme descrito na peça acusatória, entretanto, não sendo capitulada nesses termos narrados.

A testemunha ouvida em juízo, o Sr. Sr Adonias, informou que o furto ocorreu na madrugada, com o

arrombamento da porta, sendo levados os objetos da vítima, que após, com as imagens da câmera de segurança, chegou até o acusado.

A vítima, também ouvida em sede judicial, conta que o seu estabelecimento comercial vou arrombado, com a subtração de objetos ? verificando o crime por meio das câmeras de segurança chegou até o réu ? inclusive sendo informado pela companheira do acusado, onde os objetos estariam guardados.

O acusado confessou em juízo o crime, dispondo que ingressou a noite e arrombando a porta.

Reconheço a prática do crime durante o repouso noturno ? entretanto, em atenção ao entendimento do STJ, com relação a causa de aumento do furto noturno - Tese jurídica: A causa de aumento prevista no § 1º do art. 155 do Código Penal (prática do crime de furto no período noturno) não incide no crime de furto na sua forma qualificada (§ 4º). (REsp n. 1.890.981/SP, relator Ministro João Otávio de Noronha, Terceira Seção, julgado em 25/5/2022, DJe de 27/6/2022.)

Ocorre que, tal particularidade será apreciada nas circunstâncias judiciais.

Reconheço a qualificadora prevista no art. 155, § 4º, I do CP. Vale destacar aqui, no crime de furto, é dispensável a realização de exame pericial para comprovar a ocorrência de arrombamento, quando outros elementos dos autos demonstrarem a qualificadora, como ficou devidamente demonstrado pelos depoimentos prestados nos autos.

Reconheço a atenuante da confissão.

Dessa forma, para mim, ficou caracterizado a autoria e materialidade delitiva prevista no art. 155, §4, I do CP, c/c do CP ? reconhecendo a atenuante da confissão, prevista no art. 65, III, d do CP.

Ante o exposto, JULGO Parcialmente PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público a fim de CONDENAR o acusado **LUIZ DA SILVA REIS, vulgo ?NEGÃO** como incurso nas sanções previstas art. 155, §4, I do CP, nos termos do art. 387 do CPP.

Dosimetria

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código de Processo Penal.

A culpabilidade valoro negativa, pois o acusado se valeu do repouso noturno, para praticar o delito, diante da maior fragilidade de vigilância que o horário indica. O réu não é reincidente, nada existe sobre a conduta social do réu. A personalidade é a comum, os motivos do crime não desfavorecem o réu, circunstâncias do fato não prejudicam o réu. As consequências extrapenais são normais à espécie, não há comportamento de vítima a ser analisado. A natureza da droga normal.

Em razão das circunstâncias judiciais, fixo: **Reclusão de 3 ano, pagamento de 50 dias-multa.**

Presentes causa atenuante da confissão, na qual atenuo 6 meses, fixando a pena em **Reclusão de 2 anos e 6 meses e 39 dias multas.**

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causa de diminuição.

Não concorrem causas de aumento de pena.

Portanto, torno a pena definitiva do réu, para o crime do art. 155, §4, I do CP, ? **Reclusão de 2 anos e 6 meses, e 39 dias-multa**

Regime aplicado aberto.

Considerando o Regime aplicado, Concedo o Direito do Réu Recorrer em Liberdade.

Condeno o Estado do Pará ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$ 6.000,00 Tabela OAB/PA ? 2022 (<https://www.oabpa.org.br/publicacoes/tabela-de-honorarios>) ao Dr. **ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA nº 26.646, pois no todo processo.**

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pela vítima.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados;
- 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do réu para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- 3) Expeça-se guia de recolhimento do réu, provisória ou definitiva, conforme o caso.

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se o réu, pessoalmente, já que se encontra preso preventivamente.

Intime-se a Defesa.

Sem custas.

Decisão servindo de Mandado

Após o prazo recursal, archive-se o Processo dando baixa no processo.

P. R. I. Cumpra-se

Assinada eletronicamente.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

ACUSADO: LUIZ DA SILVA REIS, vulgo ?NEGÃO?, brasileiro, paraense, natural de Vigia/PA, nascido em 24/04/1993, RG nº 8357308 PC/PA, filho de José Antônio Bezerra dos Reis e Elza Ramos da Silva, atualmente custodiado na Centro de Recuperação Regional de Bragança ? CRRB, no município de Bragança/PA.

PROC. Nº 0810779-52.2021.8.14.0301

PROCEDIMENTO JECC Ação Anulatória de Ato Jurídico com Danos Morais.

AUTOR: LEONORA GOMES COSTA

Advogada: Bruna Nascimento Quadros ? OABPA 25905

REU: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado: Kely Vilhena Dib Taxi Jacob ? OABPA 18949; Felipe Jacob Chaves ? OABPA 13992-A)

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Anulatória de Ato Jurídico c/c Danos Morais proposta por Leonora Gomes Costa em face de Multimarcas Administradora de Consórcios LTDA processada e julgada sob a égide da Lei 9.099/95.

Afirma o(a) autor(a) que com a intenção de financiar veículo Strada Adventure ano 2015/2016 foi atendida pelo vendedor Igor, subordinado da requerida e foi levada a erro assinando contrato de consórcio. Junta documentos tais quais: comprovante de depósito, contrato e declaração assinada por ela própria em que afirma ciência de que não há garantia de data de contemplação.

Em contestação, a requerida alega preliminarmente a incompetência absoluta dos juizados especiais em razão do valor da causa; no mérito afirma não haver vício de consentimento, sendo o contrato plenamente válido. Junta gravação telefônica de confirmação de dados e informações quanto ao contrato com a autora e contrato pactuado.

Audiência de Conciliação e Julgamento realizada em 12/04/2021.

Declinada a competência em razão do foro de domicílio da autora.

É o breve relatório. Decido.

Alega a requerida, preliminarmente, a incompetência absoluta do for dos juizados especiais em razão do valor da causa.

A teor do art. 292, II e V do CPC, o valor da causa que tiver por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a rescisão ou a rescisão de ato jurídico, será o valor do ato ou o de sua parte controvertida e, ainda, o valor pretendido em decorrência de dano. No presente caso, entende-se que a autora corretamente indicou o valor da causa correspondente ao ganho patrimonial pretendido, não merecendo modificação, estando esta preliminar superada.

Passo à apreciação do mérito do feito.

Alega a requerente que foi induzida a erro ao assinar contrato de consórcio quando seu ânimo era de efetuar financiamento de veículo.

Afirma em sua narrativa que ao ir ao encontro do anunciante do veículo que gostaria de comprar, deu uma entrada de R\$3.000,00 (três mil reais) e, mesmo tendo assinado contrato especificado como ?CONSÓRCIO?, pagou mais R\$1.636,46 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) com a promessa de "contemplação" na semana seguinte. Que o vendedor lhe garantiu que o contrato intitulado como consórcio era apenas uma formalidade e que o carro lhe seria entregue na semana seguinte.

Compulsando-se o conteúdo probatório constante nos autos, verifica-se que a autora assinou de forma voluntária o contrato com a requerida. No contrato, pode-se identificar: em caixa alta o título como ? CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO, POR ADESÃO E REGULAMENTO GERAL DE CONSÓRCIO?, além do valor total a ser pago, valor de entrada e parcelas, constando ao final do contrato de forma destacada em cor vermelha: ?ATENÇÃO: NÃO HÁ GARANTIA DE DATA DE CONTEMPLAÇÃO?. Ressalte-se que o referido contrato fora anexado como prova pela própria autora.

Assim, não resta comprovado nos autos que a autora fora levada a erro quando da efetivação de negócio jurídico. Parte-se do princípio que é dever da parte proceder com diligência mínima, não se tratando ela de pessoa não alfabetizada, de, ao assinar contrato, ainda que de adesão, ao perceber que as cláusulas não estando estas condizentes com a ?promessa? verbalizada pela outra parte, se recusar a firmar tal negócio jurídico.

Noutro giro, na oitiva de testemunhas da autora em audiência de instrução e julgamento, o senhor Amilton Cesar da Costa, sobrinho da autora e que a acompanhou no dia da negociação, afirma que, ao chegarem ao local indicado pelo anunciante do veículo, verificaram ser um escritório e foram levados a uma sala, ocasião em que, segundo ele, o anunciante veio com outra história relativa a consórcio.

Assim, constatando-se preenchidos os requisitos para a validade do negócio jurídico, quais sejam: agente capaz; objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita ou não defesa em lei e nem se enquadrar nos casos de invalidade ou circunstâncias que possam levar à anulação, sobretudo o vício de erro relatado, mas não comprovado pela autora, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente demanda, nos termos do art. 487, I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, por força do disposto no art. 54 e 55 da Lei 9.099/95.

Após o prazo recursal, archive-se.

P. R. I.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

0800060-65.2020.8.14.0068

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: DOMINGAS CORREA (Adv. LUCAS AQUILES CAROBOLANTE - PA28479-B; RODOLFO QUEIROZ LOPES DOS SANTOS ? PA 28478-B)

BANCO ITAU S.A. (Adv. MARIANA BARROS MENDONÇA OABRJ 121891-A).

DECISÃO

Vistos, etc

Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Débito c/c Indenização por Danos Morais com pedido de Tutela Antecipada proposta por DOMINGAS CORREA em face de BANCO ITAU S.A.

Deferida a Justiça gratuita. Em análise preliminar, indeferida a tutela de urgência requerida.

Citado, o requerido apresentou contestação, alegando, em apertada síntese que: a Parte Autora não buscou solução alternativa para seu problema, deixando de recorrer aos canais de atendimento administrativos disponibilizados pelo Réu ou, por entidades públicas, como: portal Consumidor.gov (www.consumidor.gov.br); Alteração da Nomenclatura ? Banco Itaú Consignado O comportamento da parte Autora concorreu para o resultado danoso ou agravamento do prejuízo. Inadmissibilidade do procedimento do Juizado Especial A parte autora se beneficiou do valor do empréstimo. Validade do Contrato. Ausência de verossimilhança das alegações da Parte Autora, que não traz prova dos fatos; Dano moral não configurado, existência de mero dissabor; Demora no ajuizamento da ação.

Abra-se vistas à parte autora, via DJ-e e sistema, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica, sobretudo quanto às questões preliminares levantadas pelo requerido.

Após voltem-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

P. R. I. Cumpra-se.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Processo: 0800026-85.2023.8.14.0068

Autor: Ministério Público

Réu: LUIZ DA SILVA REIS, vulgo ?NEGÃO?,

Advogada nomeada: ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA nº 26.646

SENTENÇA - MÉRITO

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito

Policial ofereceu denúncia contra:

LUIZ DA SILVA REIS, vulgo ?NEGÃO?, brasileiro, paraense, natural de Vigia/PA, nascido em 24/04/1993, RG nº 8357308 PC/PA, filho de José Antônio Bezerra dos Reis e Elza Ramos da Silva, atualmente custodiado na Centro de Recuperação Regional de Bragança ? CRRB, no município de Bragança/PA pela prática do crime previsto no art. 157, §2ºII, §2 A, I do CP, ocorrido no dia 19.08.2022.

A denúncia ofertada, devidamente recebida, com apresentação de defesa prévia.

Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 19.07.2023, ouvida as testemunhas do MP e realizada o interrogatório do acusado.

O Ministério Público apresentou alegações orais, requerendo a condenação do acusado nos termos da inicial.

A defesa requer a absolvição por ausência de provas, ou caso condenado, seja fixado o mínimo legal, bem como seja aplicada a causa de diminuição de pena pela confissão.

A réu apresenta certidão criminal positiva.

Não há preliminares a serem enfrentadas, estando o processo apto para julgamento.

O acusado se encontra preso preventivamente - desde a data dos fatos ? 19.12.2022.

É o relatório. DECIDO.

Para mim, analisando as provas colacionadas nos autos, ficou devidamente comprovado a autoria delitiva e a materialidade da conduta do acusado, pelo crime imputado na denúncia.

A vítima ouvida judicialmente, a Sra. A.O.C.D, foi firme em declarar, que o acusado em coautoria com outra pessoa não identificada, ambos com armas de fogo, ingressaram dentro da residência, após matarem seu cachorro, animal de estimação da família, a qual fazia a guarda da casa.

Conta que seu esposo, é Mestre de Barco, o qual tinha dinheiro na residência a fim de pagar os pescadores, e o acusado era sabedor disso, pois já trabalhou com o filho e o esposo da vítima, logo, tinha conhecimento que a família possuía o valor na casa. Dispõe ainda, que a ação vou realizada com extrema violência, pois o seu esposo foi agredido com coronhadas na cabeça que necessitou 8 pontos, e na testa, levando 6 pontos.

Ao depor em juízo, a vítima se emocionou, alegado ter dificuldades no dia a dia, após os fatos acometidos com tamanha violência. Por fim, informa que não tem dúvida da autoria do acusado, pois foi reconhecido pelo marido e o filho, os quais já trabalharam com ele, pois no dia do crime foi identificado, porque a máscara que usava caiu.

Em seu interrogatório, o acusado confessa o delito, diz que praticou com outra pessoa de apelido Gordo, que conhecia o dono da casa, pois já tinha trabalhado com ele e seu filho, e sabia do dinheiro que guardava na residência. Narra sobre a morte do cachorro que foi executado para ter o ingresso na casa e da violência praticada contra o Sr. Acrício.

Reconheço as qualificadoras do concurso de pessoas e do emprego de arma de fogo.

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que é possível fazer incidir duas causas de aumento na dosimetria da pena, como no caso do concurso de pessoas e do emprego de arma de fogo, constantes no artigo 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, do Código Penal. A decisão (AgRg no HC

648.536/SP) teve como relator o ministro Sebastião Reis Júnior.

Reconheço a atenuante da confissão.

Dessa forma, para mim, ficou caracterizado a autoria e materialidade delitiva prevista no art. 157, §2ºII, §2 A, I do CP, ocorrido no dia 19.08.2022. ? reconhecendo a atenuante da confissão, prevista no art. 65, III, d do CP.

Ante o exposto, JULGO Parcialmente PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público a fim de CONDENAR o acusado **LUIZ DA SILVA REIS, vulgo ?NEGÃO?** como incurso nas sanções previstas art. 157, §2ºII, §2 A, I do CP, nos termos do art. 387 do CPP.

Dosimetria

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código de Processo Penal.

A culpabilidade valoro negativa, pois foi executado o cachorro da família, a fim de facilitar a prática do crime, o réu não é reincidente, nada existe sobre a conduta social do réu. A personalidade é a comum, os motivos do crime não desfavorecem o réu, circunstâncias do fato, valoro negativas, pois houve agressão ? lesão corporal na vítima, para que ela entregasse o dinheiro, As consequências extrapenais, valoro negativa, diante do trauma apresentado pela vítima em decorrência da violência, não há comportamento de vítima a ser analisado. A natureza da droga normal.

Em razão das circunstâncias judiciais, fixo: **Reclusão de 5 ano, pagamento de 100 dias-multa.**

Presentes causa atenuante da confissão, na qual atenuo 6 meses, fixando a pena em **Reclusão de 4 anos e 6 meses e 80 dias multas.**

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causa de diminuição.

Concorre duas causas de aumento de pena

Art. 157, §2 II - na qual aumento $\frac{1}{2}$ - fixando em Reclusão de 6 anos e 9 meses e 120 dias-multa

Art. 157, §2º, I ? na qual aumento em $\frac{2}{3}$? fixando em Reclusão de 11 anos e 3 meses e 200 dias-multa

Portanto, torno a pena definitiva do réu, para o crime do art. 157, §2ºII, §2 A, I do CP, ? **Reclusão de 11 anos e 3 meses e 200 dias-multa**

Aplico o Regime Fechado, nos termos do art. 33, §2º, ?a? do CP.

Mantenho a prisão preventiva do acusado, nos termos do art. 312 do CPP, a fim de resguardar a ordem pública, pois solto o acusado encontra estímulos para delinquir, visto que responde a demais crimes contra o patrimônio em curso, não respeitando as normas penais, quando beneficiado de medidas cautelares diversas da prisão.

Condeno o Estado do Pará ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$ 5.036,69 Tabela OAB/PA ? 2022 (<https://www.oabpa.org.br/publicacoes/tabela-de-honorarios>) ao Dr. **ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA nº 26.646, pois autuou todo processo.**

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos

causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pela vítima.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados;
- 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do réu para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- 3) Expeça-se guia de recolhimento do réu, provisória ou definitiva, conforme o caso.

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se o réu, pessoalmente, já que se encontra preso preventivamente.

Sem custas.

Decisão servindo de Mandado

Após o prazo recursal, archive-se o Processo dando baixa no processo.

P. R. I. Cumpra-se

Assinada eletronicamente.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

ACUSADO: LUIZ DA SILVA REIS, vulgo ?NEGÃO?, brasileiro, paraense, natural de Vigia/PA, nascido em 24/04/1993, RG nº 8357308 PC/PA, filho de José Antônio Bezerra dos Reis e Elza Ramos da Silva, atualmente custodiado na Centro de Recuperação Regional de Bragança ? CRRB, no município de Bragança/PA.

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituo de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei nº 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **ROMILDO FURTADO VILA - CPF: 547.839.172-72**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de **CITAR** o réu na ação penal de nº 0800032-59.2022.8.14.0058, conforme Decisão de id. 85945768, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta à acusação. ?DECISÃO/MANDADO O Ministério Público apresentou aditamento à denúncia para corrigir tão somente o equívoco identificado quanto ao nome do denunciado, ratificando os demais termos constantes na peça acusatória (id nº 77858879). Vieram os autos conclusos. Decido. Compulsando os autos, verifico o acerto do Ministério Público em proceder a retificação do nome do acusado, razão pela qual RECEBO O ADITAMENTO DA DENÚNCIA para fins de correção do erro material apontado nos autos. Cite-se o acusado ROMILDO FURTADO VILA acima para fins de responder ao presente aditamento desta ação penal, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, devendo nesta oportunidade, se assim o pretender, arguir preliminares, alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos, justificações, especificar provas e arrolar testemunhas. Expeça-se mandado de citação, consignando que caso não apresente resposta no prazo legal, ou não constitua advogado para patrociná-los, ser-lhe-á nomeado defensor público. Esgotado o prazo supra, certifique-se e retornem-me conclusos. Cumpra-se. Cópia da presente SERVIRÁ como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/209 ? CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da r. sentença de id. 50735602- pag.01 prolatada por este Juízo em 01/09/2021 nos autos da Ação Penal nº **0001065-59.2018.8.14.0058**: ?PROCESSO Nº 0001065-59.2018.8.14.0058 SENTENÇA Trata-se de Inquérito Policial no qual se apurou a prática do crime capitulado no art. 161, do CPB cometido por CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA em face de EDISON PALHETA TEIXEIRA e MARIA RAIMUNDA PEREIRA MENDES. Em certidão de fl. 28 se constata que não houve apresentação de queixa-crime. Brevemente relatado. Decido. Verifico que o crime previsto no art. 161, do CPB, por de ação penal

privada, se processa mediante queixa, nos termos do art. 145, do CPB. Desta forma, as vítimas, mesmo cientes da autoria e da data do cometimento do suposto ilícito, não fez uso do seu direito de representação, deixando ultrapassar o prazo decadencial de seis meses, consoante o disposto no art. 38, do CPP. Isto posto, com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA. Intimem-se as partes. Caso não as encontre para intimação, defiro a intimação por edital. De outra forma, havendo mudança de endereço, definitiva ou temporária, sem prévia comunicação ao juízo, desde já, tenho por válida a intimação (art. 367, do CPP). Partes isentas de custas processuais. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, archive-se. Serve a presente decisão como ofício/mandado, nos termos do Provimento nº 03/2009 CJCI. Senador José Porfírio-PA, 1º de setembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juiz de direito. Aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **JOSE AQUINO DE OLIVEIRA - CPF: 050.544.512-34**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da r. sentença de id. 86136398 prolatada por este Juízo em 06/02/2023 nos autos da Medida Protetiva De Urgência nº **0800121-19.2021.8.14.0058**: ? SENTENÇA Versam os presentes autos de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA pleiteada pela vítima MARIA NAIR BARBOSA, em desfavor de JOSE AQUINO DE OLIVEIRA, já qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão liminar, foram deferidas medidas protetivas em favor da ofendida (id nº 27443847 - Págs. 1/3). A requerente foi devidamente intimada acerca do deferimento das medidas (id nº 27630357 - Pág. 1). Contudo, as tentativas de intimação pessoal do requerido mostraram-se ineficazes, razão pela qual determinou-se a sua intimação por edital com a nomeação de curadora especial para exercer a sua defesa nos autos (ids nº 47571561 e 77798245). A curadora especial, apresentou contestação por negativa geral em petição de id nº 80021539, por meio da qual requereu a revogação das medidas protetivas de urgência. Vieram os autos conclusos. Sucintamente relatado, DECIDO. Entendo que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, sendo desnecessária a produção de provas em audiência, mesmo porque o objeto dos presentes autos é tão somente para a apreciação da manutenção e/ou revogação da medida protetiva de urgência, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Consta dos autos que o motivo da requerente solicitar as medidas protetivas se deu em virtude de ter sofrido agressões físicas perpetradas pelo requerido, seu ex-companheiro. Ressalto que o presente feito versa sobre medidas protetivas, que visam resguardar a integridade física e psicológica da vítima de novas investidas do agressor, a fim de que ela possa ter o direito à vida com respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar, independentemente de prévia comprovação de ilícito penal, sob pena de inviabilizar o presente instituto. Consigno, ainda, que para fins de deferimento das medidas protetivas, a palavra da vítima é o suficiente, eis que nos casos de violência contra a mulher, no âmbito doméstico, a sua palavra ganha especial relevância. No caso em tela, verifico que o pedido da parte autora foi deferido liminarmente com base nas provas juntadas aos autos com a inicial. O requerido, citado por edital, inicialmente ficou-se inerte, tendo posteriormente apresentado contestação genérica, através da curadora especial nomeada nos autos, a qual pleiteou pela revogação das aludidas medidas. Assim, não havendo outros elementos de prova que refutem as alegações e as provas apresentadas pela requerente, bem como já tendo sido antecipado a tutela pretendida, é de se reconhecer a procedência do pedido e manter as medidas protetivas anteriormente deferidas pelo período de 1 (um) ano. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação e MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS deferidas em decisão liminar proferida no id nº 27443847 - Págs. 1/3, em favor da ofendida MARIA NAIR BARBOSA, a fim de resguardar a sua integridade física e psicológica. Destarte, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 487, I, do CPC. Estabeleço o prazo de 01 (um) ano para a vigência das medidas protetivas, cujo prazo deverá ser contado a contar da

ciência do requerido a respeito desta decisão. Caso as partes não sejam intimadas nos endereços constantes nos autos, expeça-se edital de intimação da sentença, com prazo de 20 (vinte) dias. Fixo honorários à defensora dativa nomeada no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dê-se ciência às partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, archive-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCl. Senador José Porfírio (PA), data e hora da assinatura eletrônica. Rafael Henrique de Barros Lins Silva Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

COMARCA DE VISEU

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VISEU

Número do processo: 0800167-19.2023.8.14.0064 Participação: REQUERENTE Nome: BANCO ITAU
VEICULOS S.A. Participação: REQUERIDO Nome: ANA PAULA DE SOUSA

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins que o processo 0002483-53.2014.8.14.0064 foi encaminhado para o serviço de
Cobrança Administrativa.